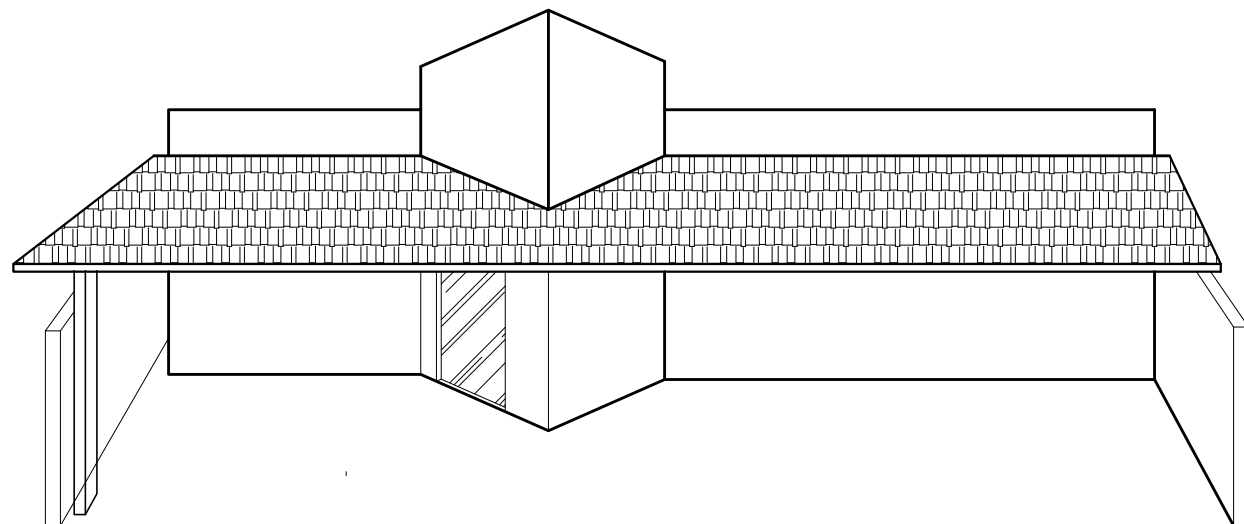
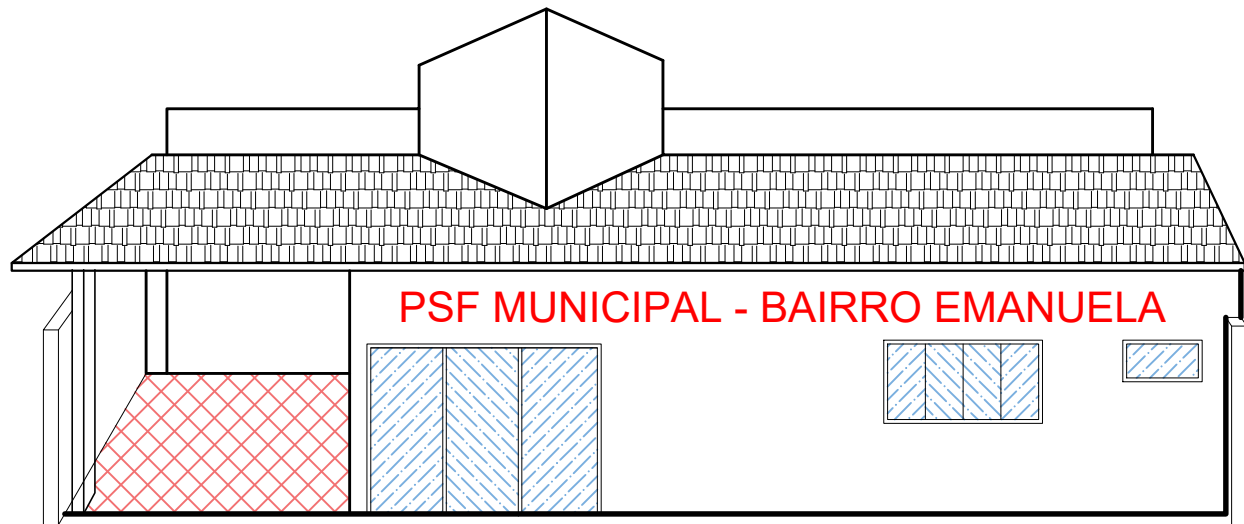
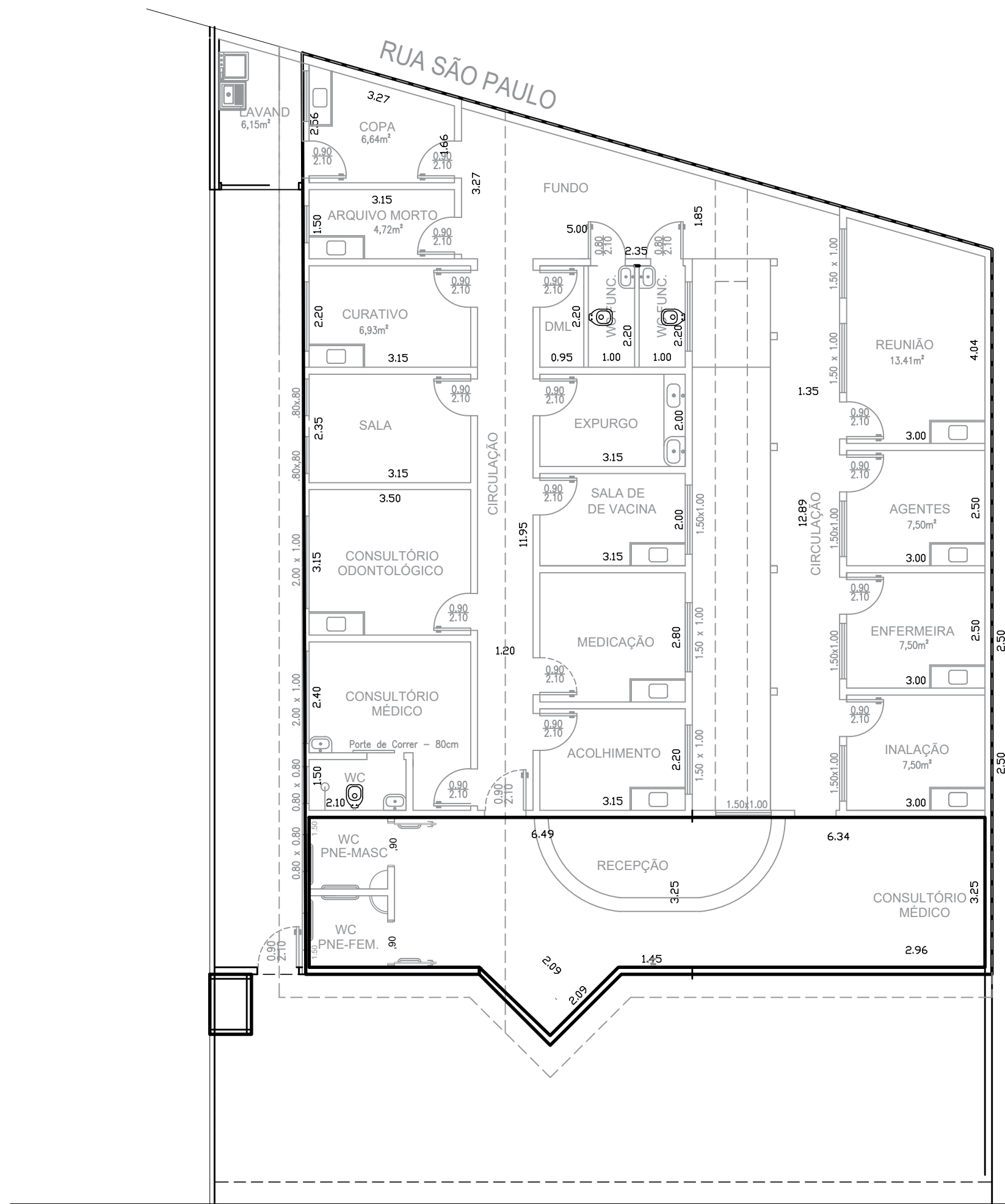




FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100

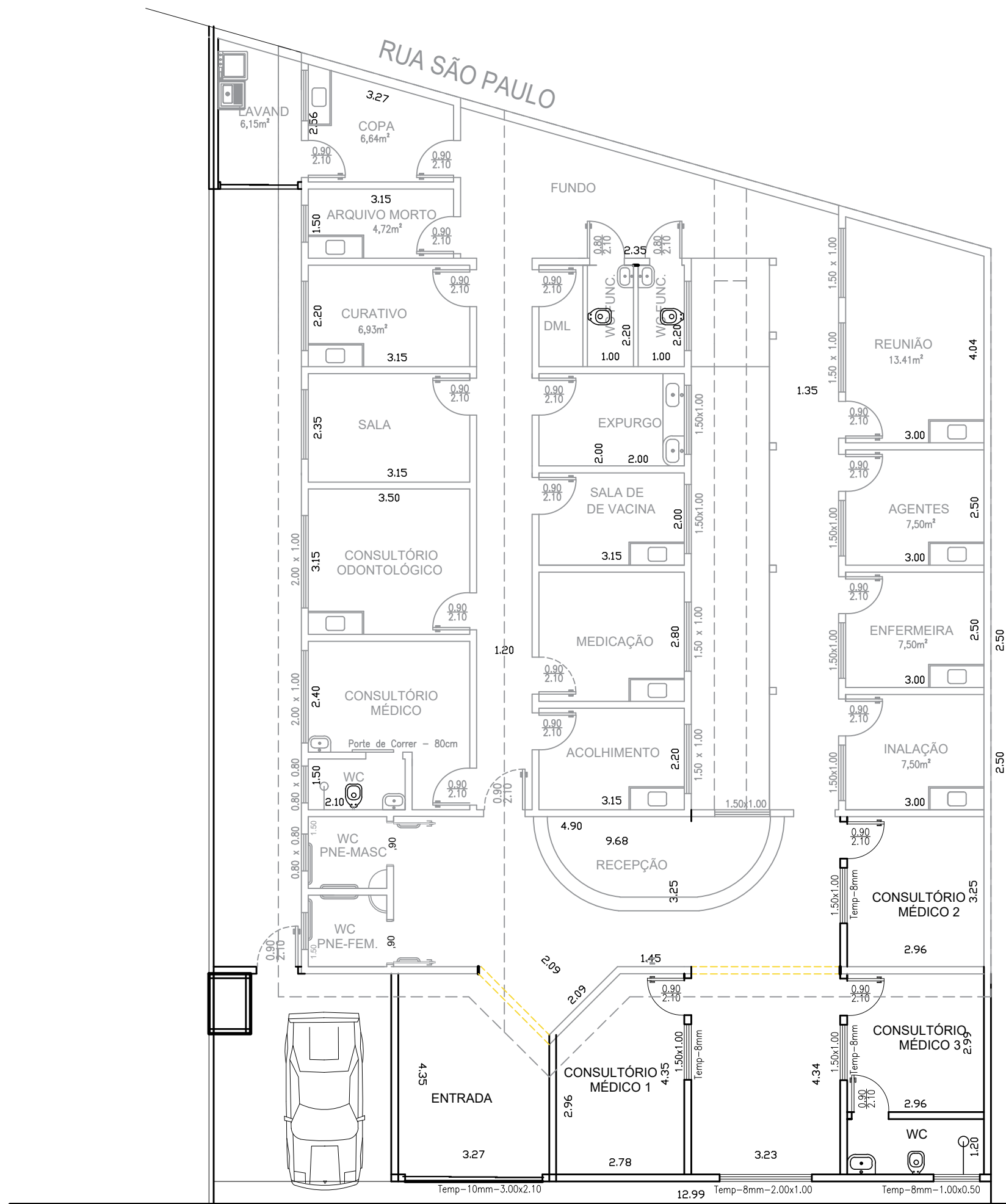


FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



RUA ORLANDO BENEDETTI

PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:100



RUA ORLANDO BENEDETTI

PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

C.G.C. (MF) - Nº 45.142.684/0001-02
RUA CASSIANO MACIEL PONTES, 105 - FONE (17) 283-1192 - CEP: 15.155-000

PROJETO PROPOSTO

F.1

PSF MUNICIPAL - BAIRRO SÃO BENEDITO
TÍTULO
RUA ORLANDO BENEDETTI
LOCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
INTER.

DATA
JULHO DE 2023

ESCALA
INDICADA
LOCALIZAÇÃO
EM ANEXO

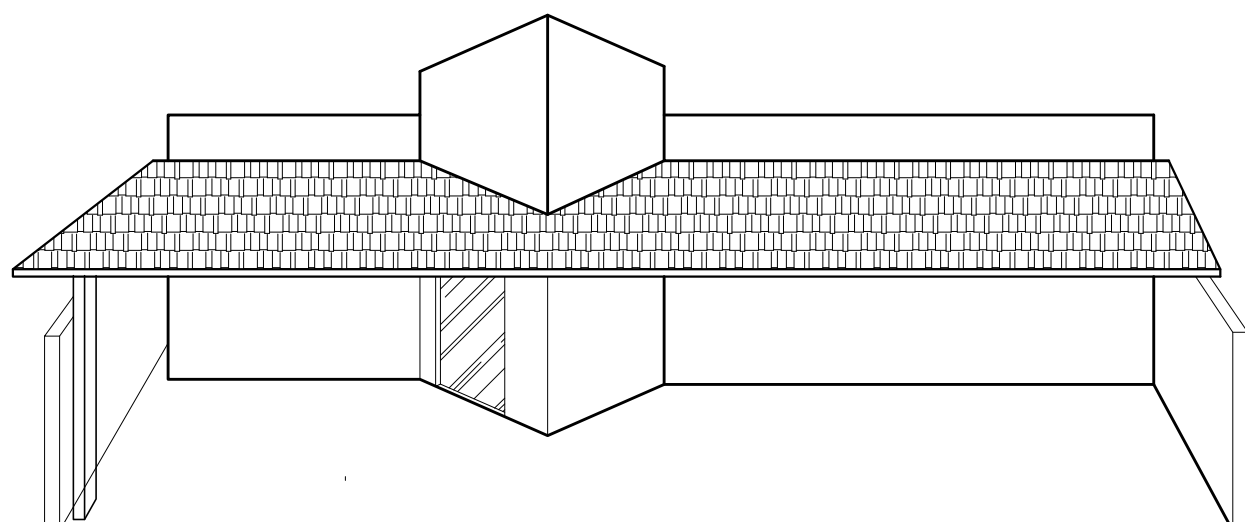
AREAS
EXISTENTE 341,50m2
A REFORMAR 73,43m2
ART Nº 28027230231173475

VALERIA PERPETUO
GUIMARAES
HENRIQUE:061705
03840
Assinado de forma digital por VALERIA PERPETUO GUIMARAES HENRIQUE:06170503840
Dados: 2023.09.22 11:07:03 -03'00'

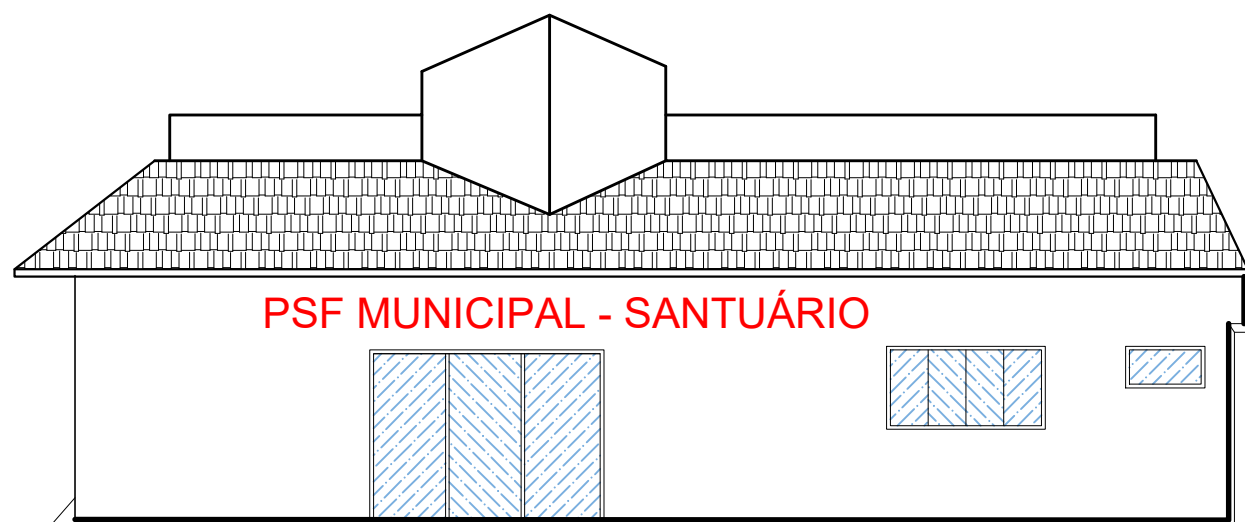
VALÉRIA P. GUIMARAES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO SILVA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
5.060/083.105
CREA

APROVAÇÕES

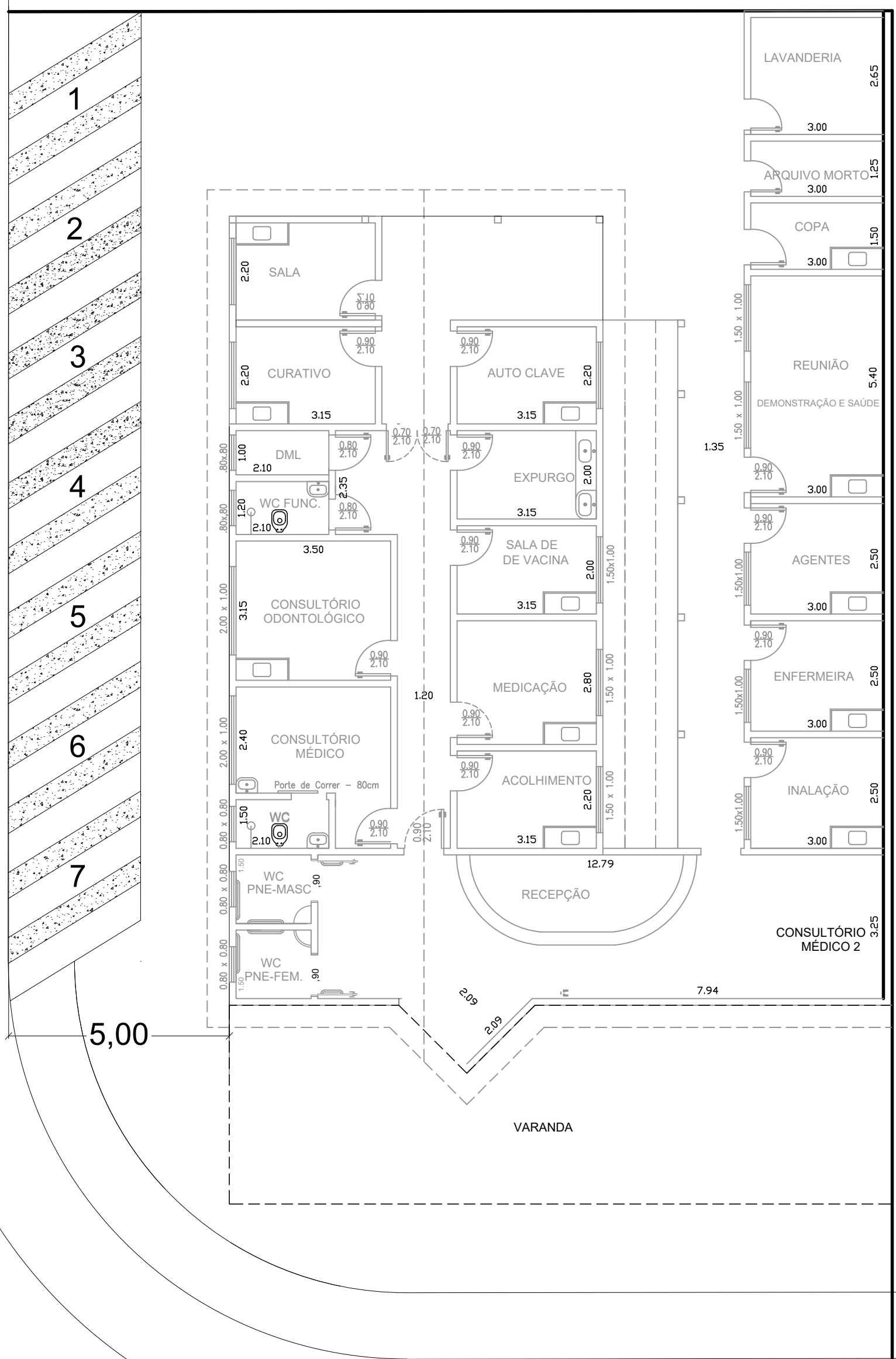
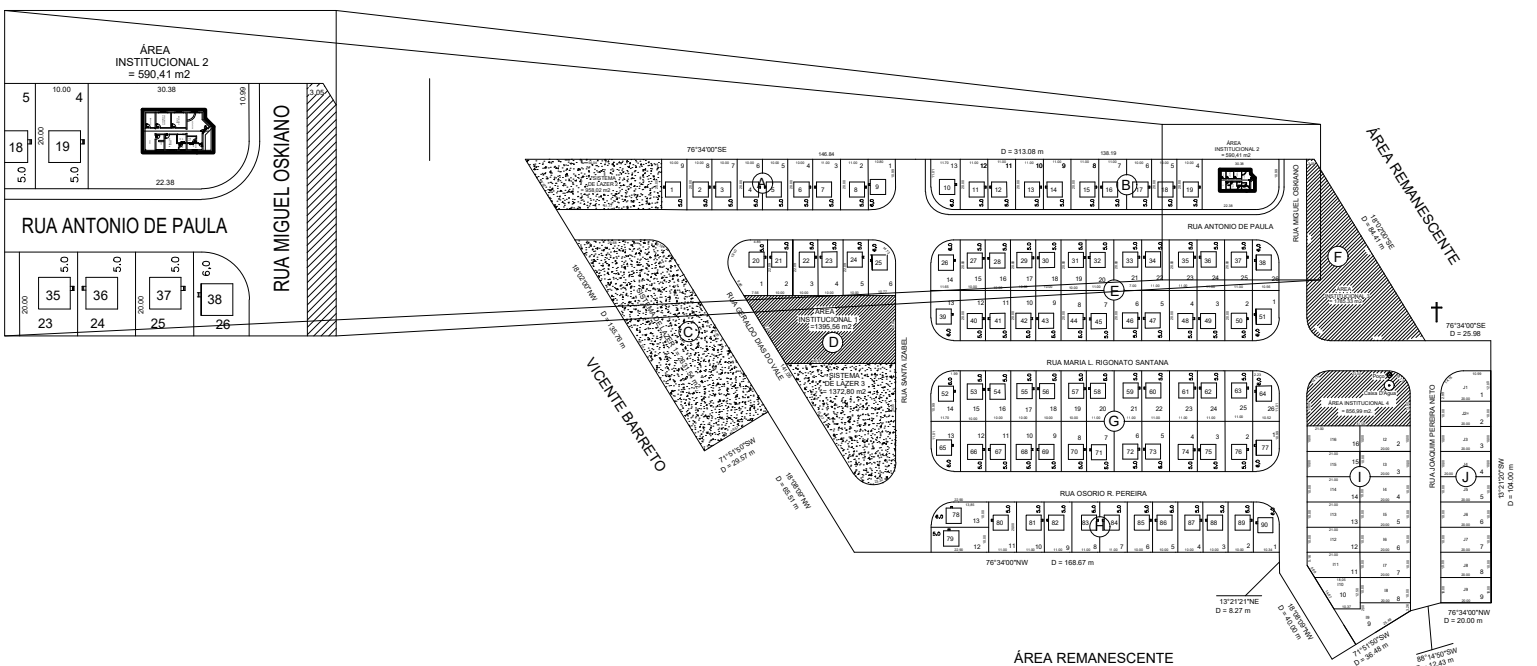


FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



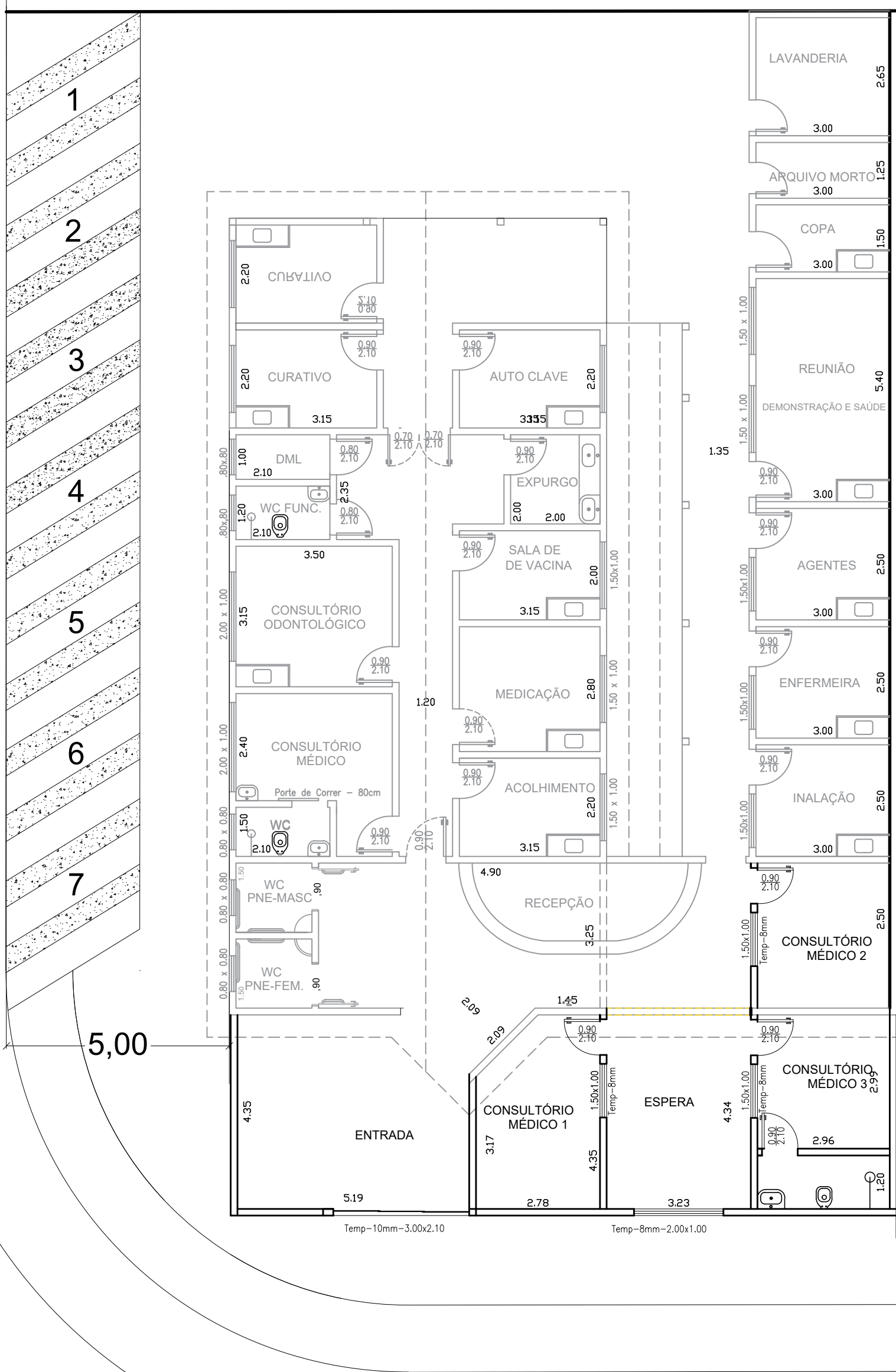
FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100

LOCALIZAÇÃO
ESC: 1:3.000



RUA MIGUEL OSKIANO

PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:100



RUA MIGUEL OSKIANO

PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACI

C.G.C. (MF) - Nº 45.142.684/0001-02
RUA CASSIANO MACIEL PONTES, 105 - FONE (17) 283-1192 - CEP: 15.155-000

PROJETO PROPOSTO

F.1

PSF MUNICIPAL - BAIRRO NOVA JACI - SANTUARIO
TITULO
RUA MIGUEL OSKIANO
LOCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
INTER.

DATA
JULHO DE 2023

ESCALA
INDICADA

LOCALIZAÇÃO
EM ANEXO

AREAS
EXISTENTE 333,42m2
A REFORMAR 73,43m2

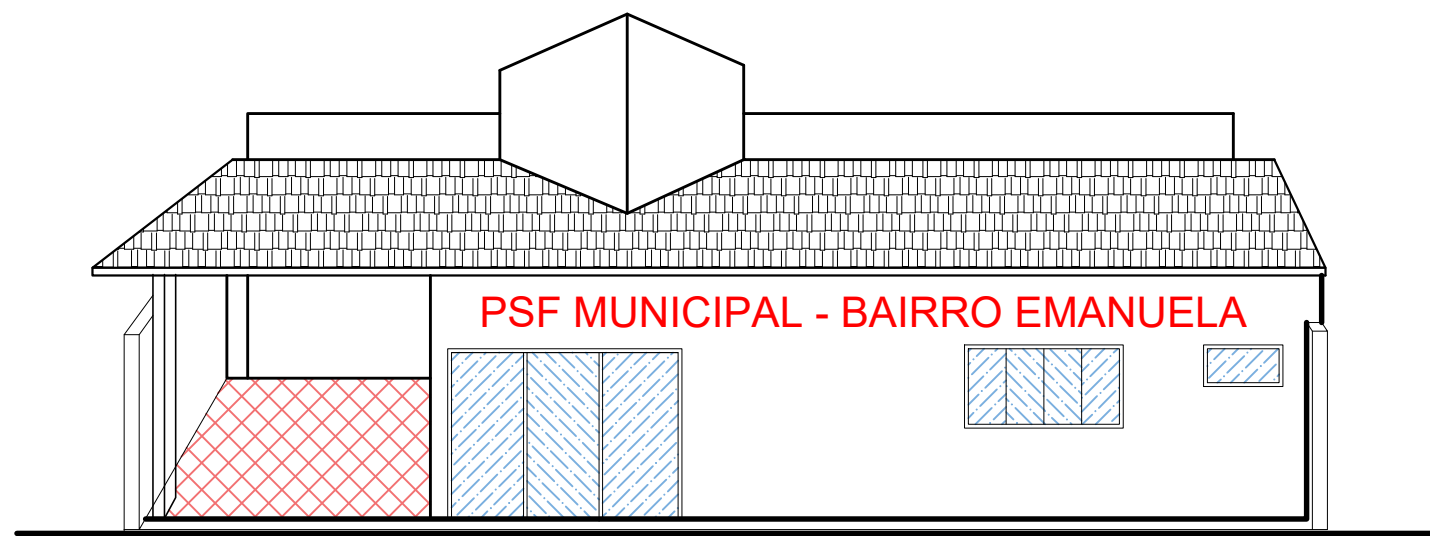
ART Nº 28027230231173758

VALERIA PERPETUO GUIMARAES HENRIQUE:0617050384
Assinado de forma digital por VALERIA PERPETUO GUIMARAES HENRIQUE:0617050384
Dados: 2023.09.22 11:04:31 -03'00'

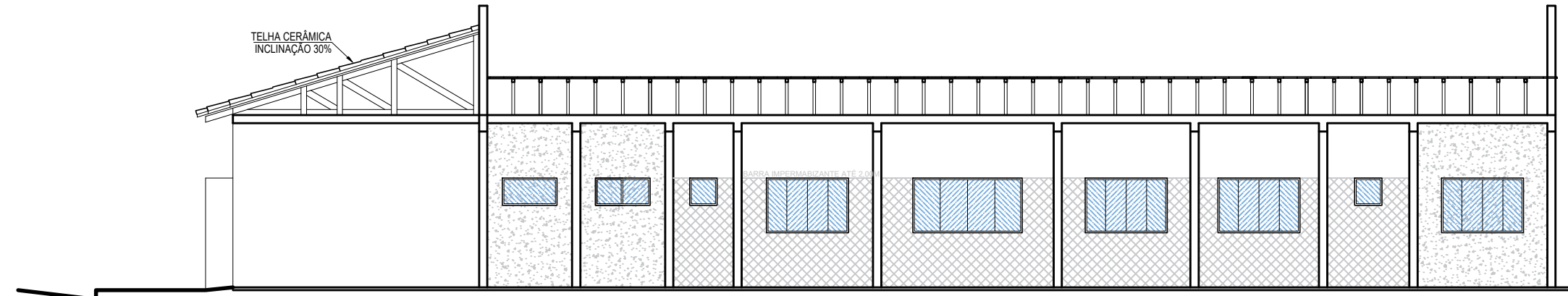
VALÉRIA P. GUIMARAES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO SILVA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
5.060.053.105
CREA

APROVAÇÕES



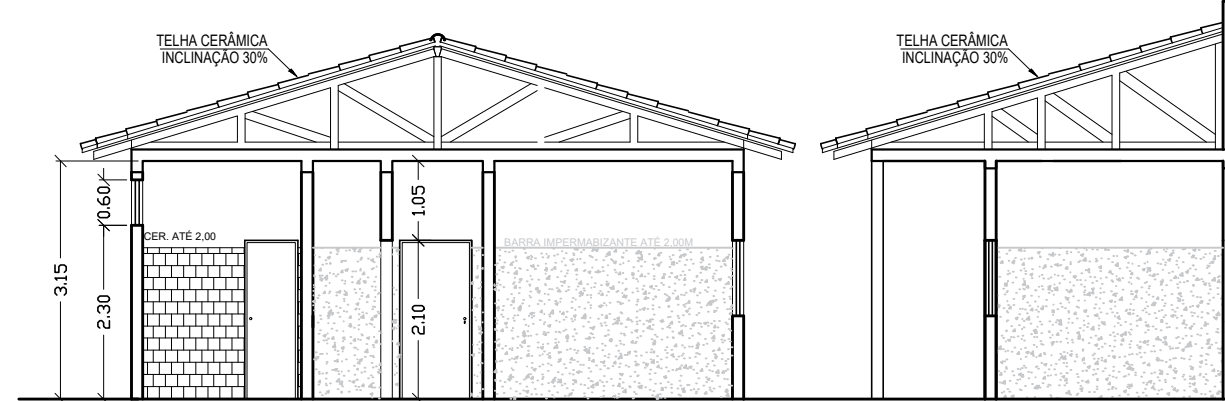
FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



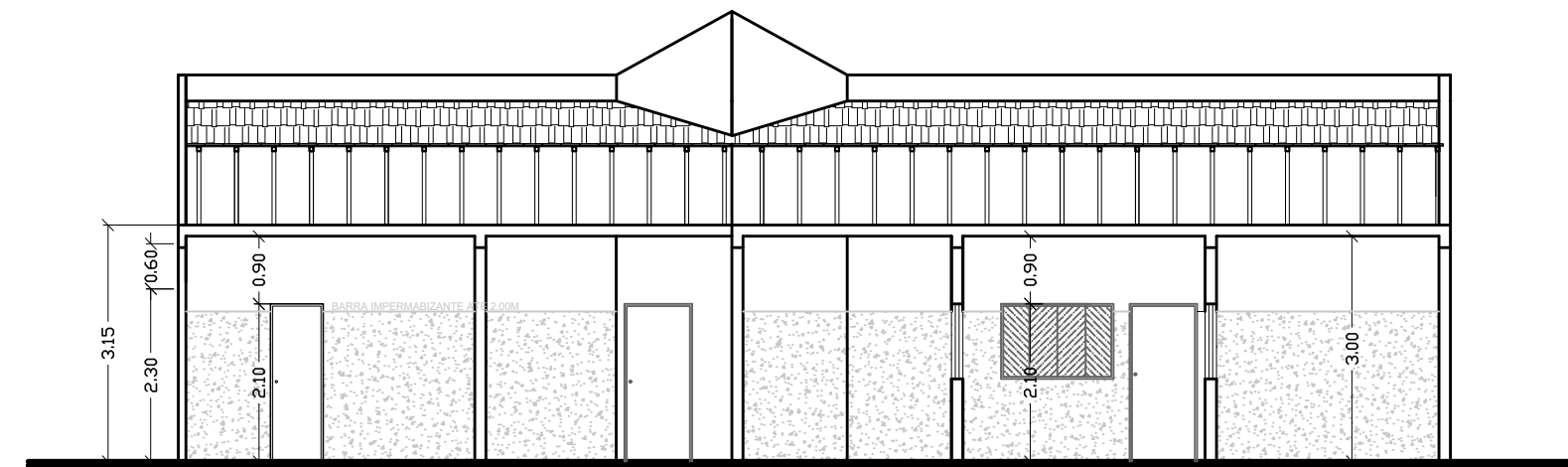
CORTE AA
ESC: 1:100



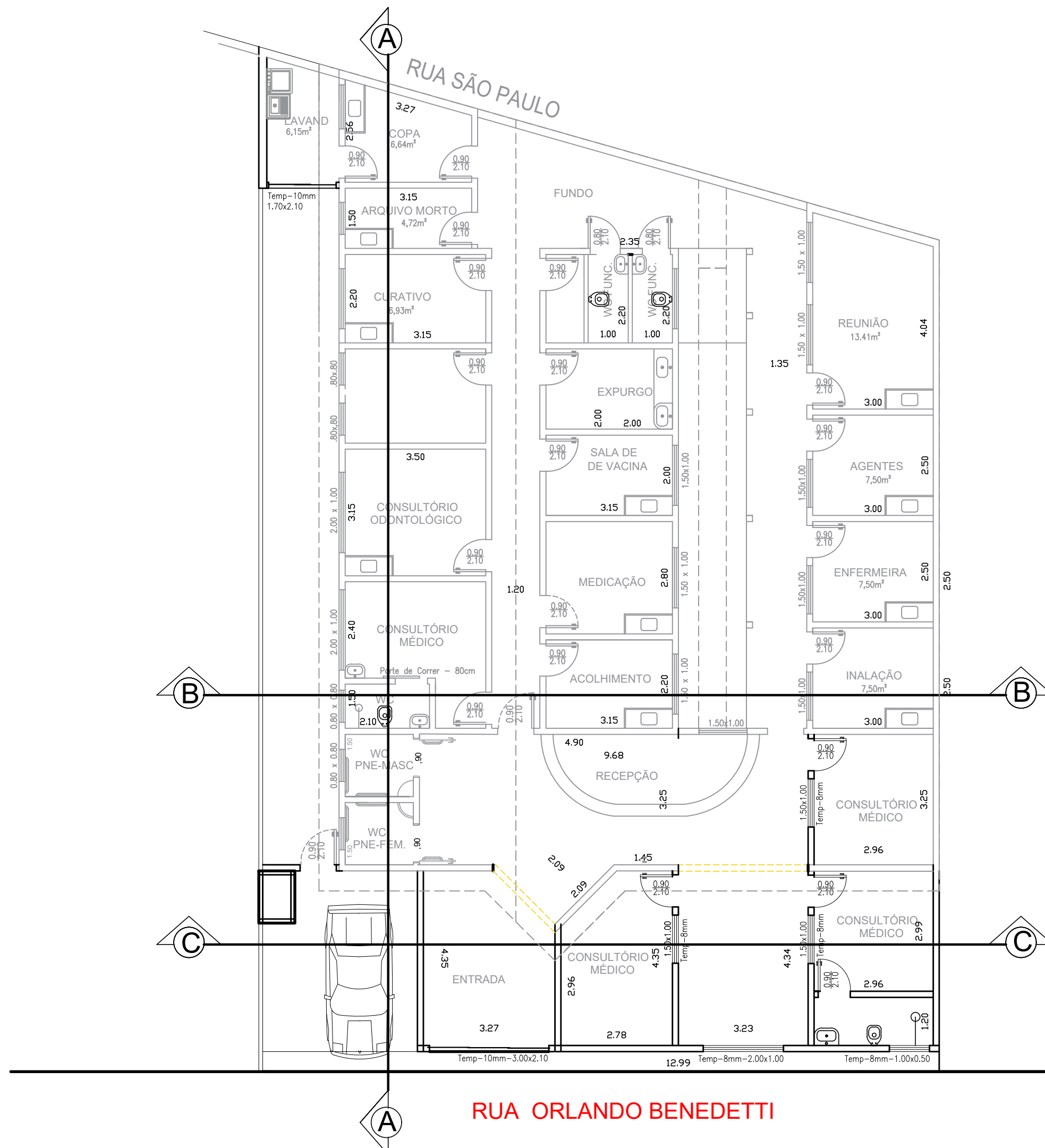
LOCALIZAÇÃO
ESC: 1:3.000



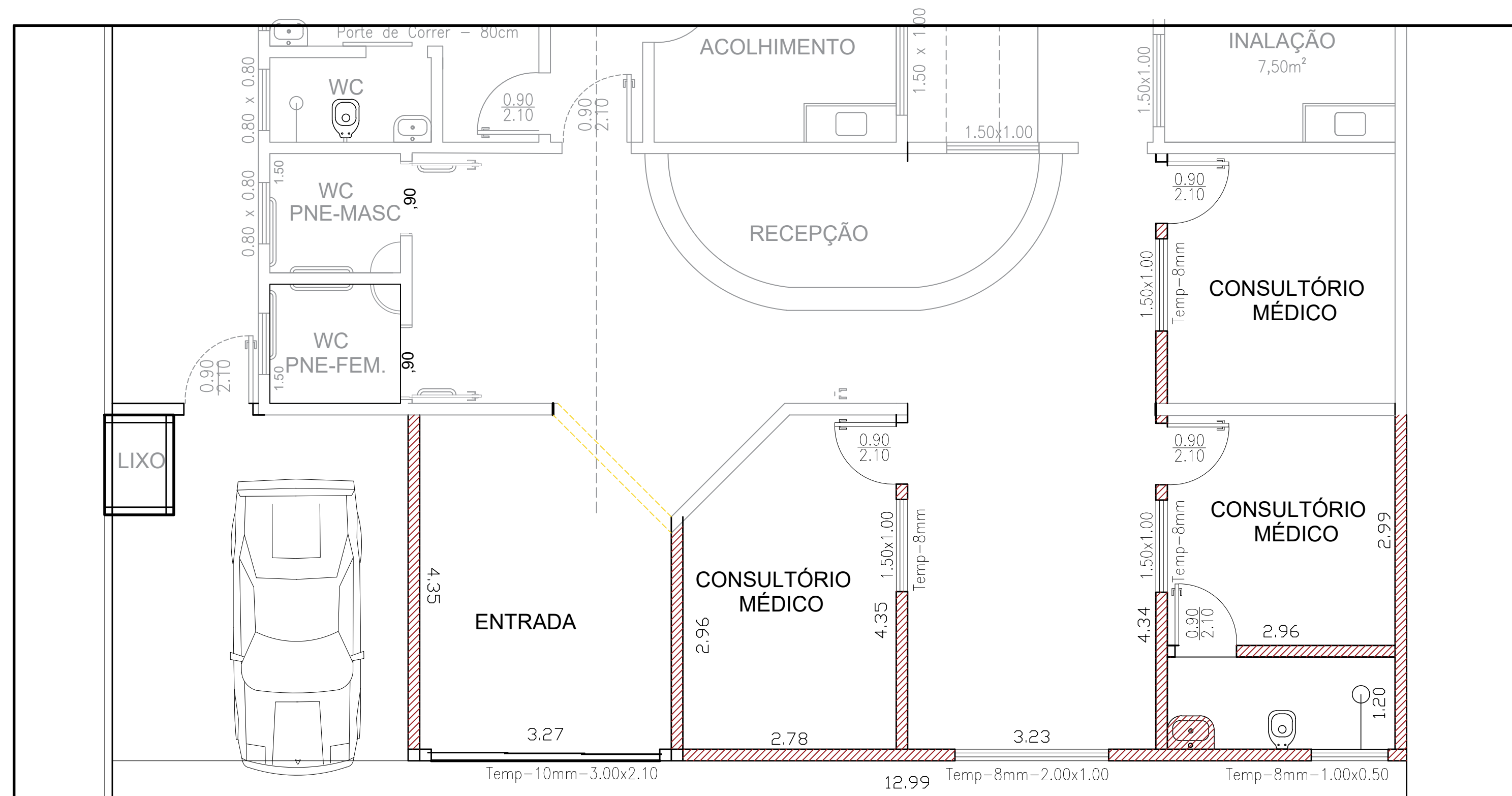
CORTE BB
ESC: 1:100



CORTE CC
ESC: 1:100



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA 1:100



RUA ORLANDO BENEDETTI
PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

C.G.C. (MF) - Nº 45.142.684/0001-02
RUA CASSIANO MACIEL PONTES, 105 - FONE (17) 283-1192 - CEP: 15.155-000

PROJETO COMPLETO

F.2

PSF MUNICIPAL - BAIRRO SÃO BENEDITO

TÍTULO
RUA ORLANDO BENEDETTI

LOCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

DATA

JULHO DE 2023

ESCALA

INDICADA

LOCALIZAÇÃO

EM ANEXO

AREAS

EXISTENTE 341,50m2

A REFORMAR 73,43m2

ART Nº 28027230231173475

VALERIA
PERPETUO
GUIMARAES
HENRIQUE:061
70503840

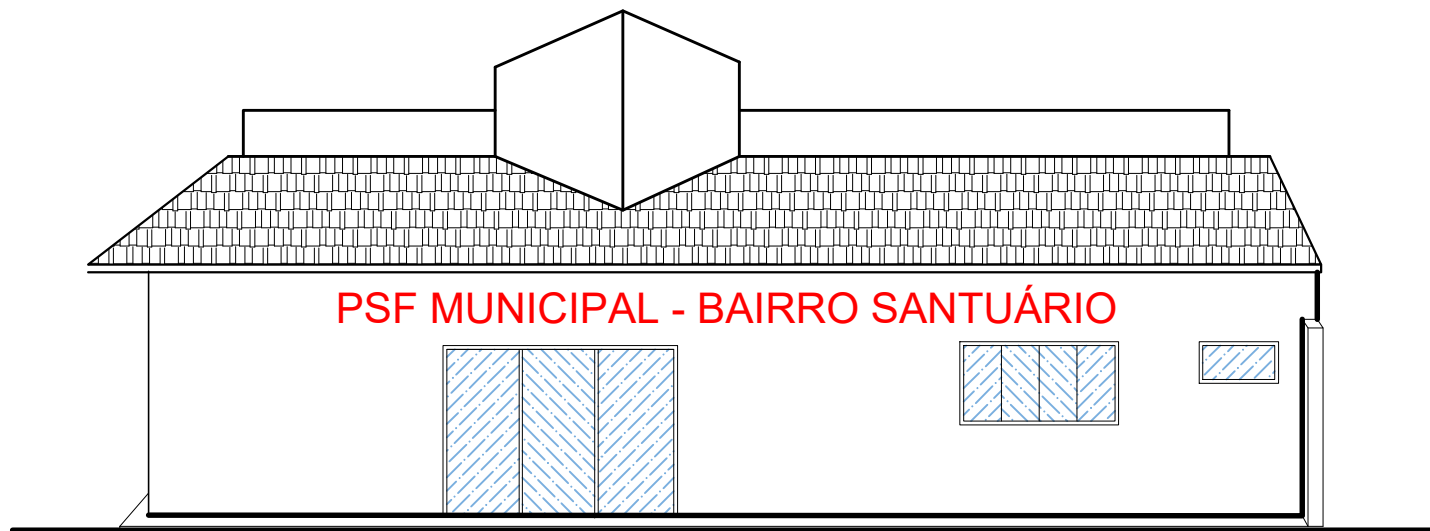
Assinado de forma
digital por VALERIA
PERPETUO GUIMARAES
HENRIQUE:06170503840
Dados: 2023.09.22
11:03:17 -03'00'

VALERIA P. GUIMARAES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL

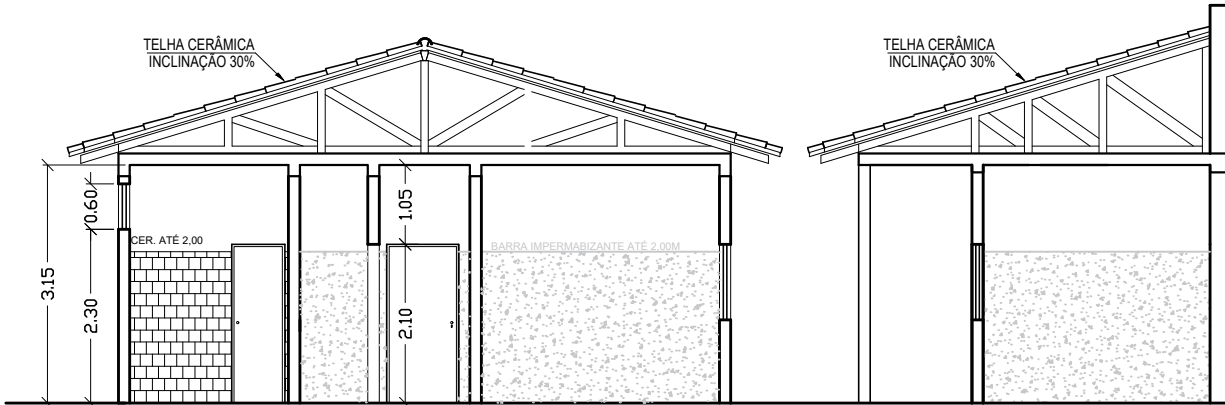
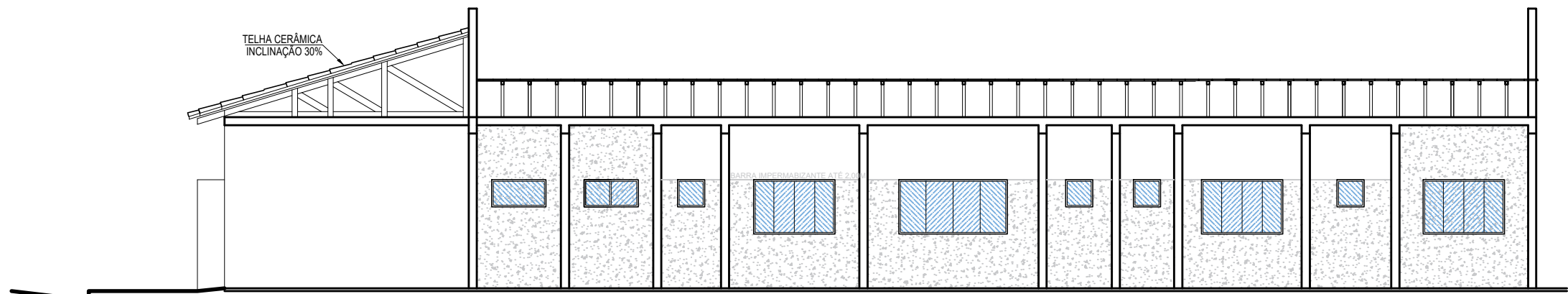
FERNANDO SILVA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL

5.060.083.195
CREA

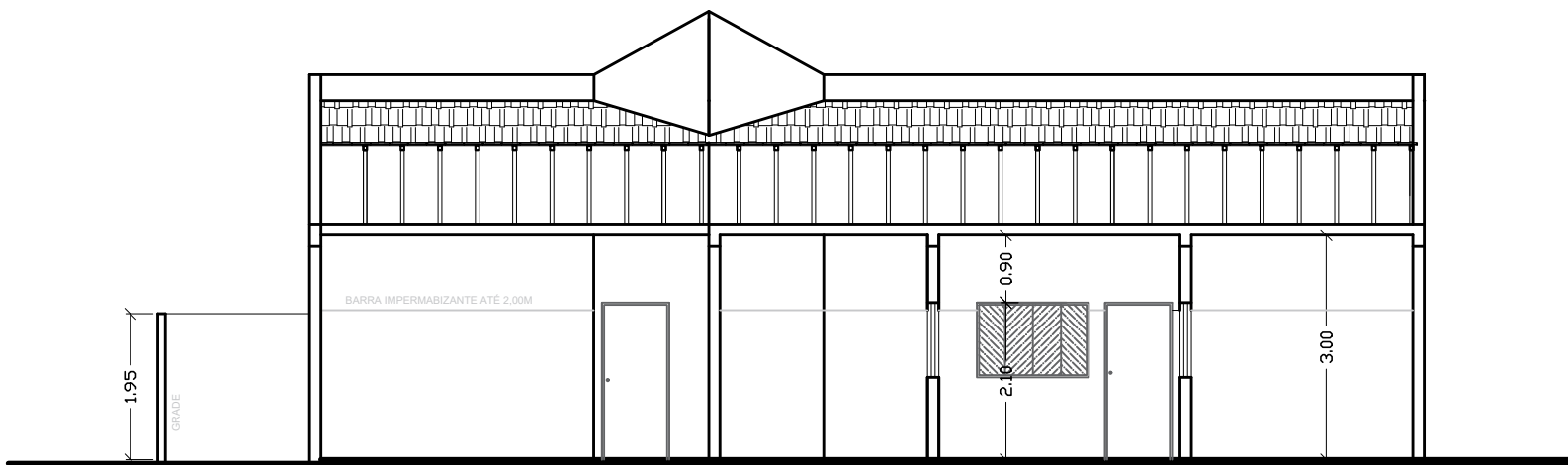
APROVAÇÕES



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100

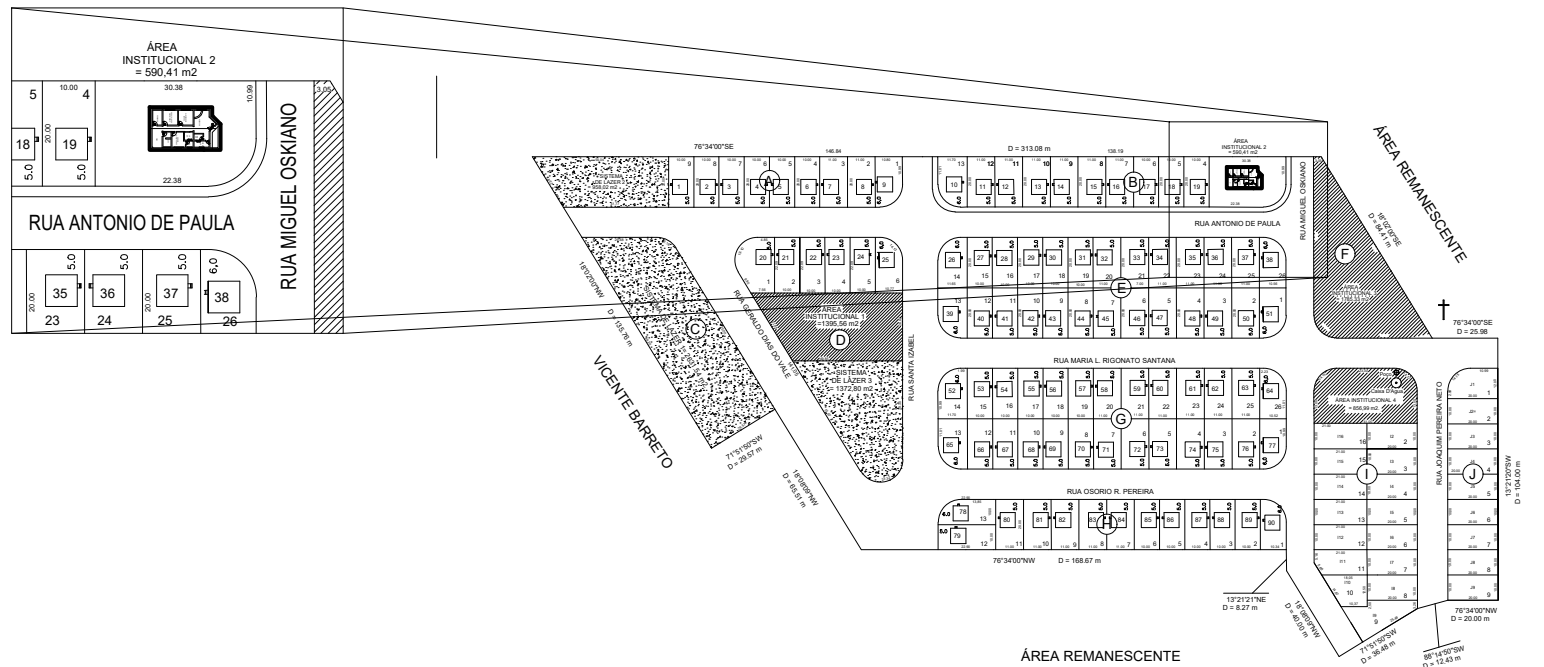


CORTE BB
ESC: 1:100

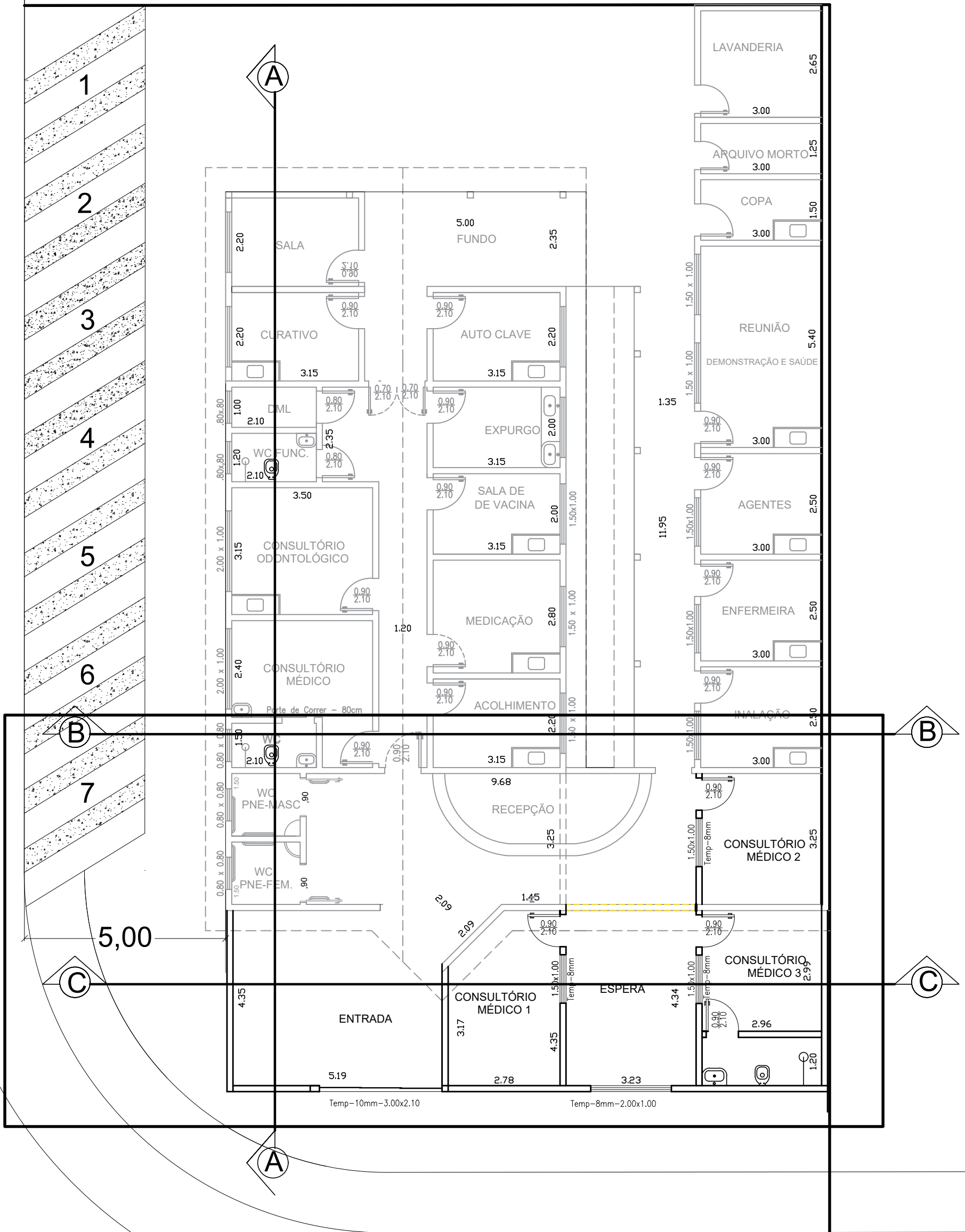


CORTE CC
ESC: 1:100

LOCALIZAÇÃO
ESC: 1:3.000



RUA ANTONIO DE PAULA



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA 1:100



RUA MIGUEL OSKIANO
PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESCALA 1:75 73.43m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

C.G.C. (MF) - Nº 45.142.684/0001-02
RUA CASSIANO MACIEL PONTES, 105 - FONE (17) 283-1192 - CEP: 15.155-000

PROJETO COMPLETO

F.2

PSF MUNICIPAL - BAIRRO NOVA JACI - SANTUÁRIO
TÍTULO
RUA MIGUEL OSKIANO
LOCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
INTER.

DATA
JULHO DE 2023

ESCALA
INDICADA

LOCALIZAÇÃO
EM ANEXO

AREAS
EXISTENTE 333,42m2
A REFORMAR 73,43m2

ART Nº 28027230231173758

APROVAÇÕES

Assinado de forma digital por VALERIA PERPETUO GUIMARAES
HENRIQUE06170503840
Dados: 2023.09.22 11:02:18 -03'00'

VALERIA P. GUIMARAES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO SILVA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL

5.060.083.105
CRECA



PORCELANATO	
PISO	RODAPÉ
31,46	16,18
2,55	4,90
2,55	4,90
11,95	10,20
10,16	9,22
9,62	9,17
8,85	8,91
3,55	7,12
14,02	11,91
94,71	82,50



QUANTIDADES											
	L1	L2	PERIMETRO	AREA	PISO	RODAPE	ALTURA	PAREDE	TETO	PORTAS	VITROS
Consultório Médico	2,40	3,50	9,40	8,40	9,40	3,00	28,20	8,40	1,00	2,00	
Consultório Médico	1,65	1,15	3,95	1,90	1,90	3,95	3,00	11,85	1,90	1,00	2,00
WC	1,50	2,10	5,70	3,15	3,15	5,70	1,50	8,55	3,15	1,00	0,64
Consultório Odontol	3,15	3,50	10,15	11,03	11,03	10,15	3,00	30,45	11,03	1,00	2,00
Sala	3,15	2,35	7,85	7,40	7,40	7,85	3,00	23,55	7,40	1,00	2,00
Curativo	3,15	2,20	7,55	6,93	6,93	7,55	3,00	22,65	6,93	1,00	1,50
Arquivo Morto	3,15	1,50	6,15	4,73	4,73	6,15	3,00	18,45	4,73	1,00	1,00
Copa	2,11	3,27	8,65	8,90	8,90	8,65	3,00	25,95	8,90	1,00	1,50
Fundo	2,56	5,00	12,56	12,80	12,80	12,56	3,00	37,68	12,80		
Circulação	11,95	1,20	14,35	14,34	14,34	14,35	3,00	43,05	14,34		
WC Func	2,20	1,00	4,20	2,20	2,20	4,20	3,00	12,60	2,20	1,00	0,50
WC Func	2,20	1,00	4,20	2,20	2,20	4,20	3,00	12,60	2,20	1,00	0,50
DML	2,20	0,80	4,00	1,98	1,98	4,00	3,00	12,00	1,98	1,00	
Expurgo	3,15	2,00	7,15	6,30	6,30	7,15	3,00	21,45	6,30	1,00	1,50
Sala de Vacina	3,15	2,00	7,15	6,30	6,30	7,15	3,00	21,45	6,30	1,00	1,50
Medicação	3,15	2,80	8,75	8,82	8,82	8,75	3,00	26,25	8,82	1,00	1,50
Acoplimento	3,15	2,20	7,55	6,93	6,93	7,55	3,00	22,65	6,93	1,00	1,50
Reunião	3,00	4,04	11,08	12,12	12,12	11,08	3,00	33,24	12,12	1,00	3,00
Agentes	3,00	2,50	8,00	7,50	7,50	8,00	3,00	24,00	7,50	1,00	1,50
Enfermeira	3,00	2,50	8,00	7,50	7,50	8,00	3,00	24,00	7,50	1,00	1,50
Inalação	3,00	2,50	8,00	7,50	7,50	8,00	3,00	24,00	7,50	1,00	1,50
Circulação	12,89	1,35	15,59	17,40	17,40	15,59	3,00	46,77	17,40		

					PISO	RODAPE	ALTURA	PAREDE	TETO	PORTAS	VITROS
								531,39		19,00	
REFORMA											
Espera	9,68	3,25	16,18	31,46	31,46	16,18	3,00	48,54	31,46	2,00	
WC	1,50	1,70	4,90	2,55	2,55	4,90	1,50	7,35	2,55	1,00	0,64
WC	1,50	1,70	4,90	2,55	2,55	4,90	1,50	7,35	2,55	1,00	0,64
Entrada	3,66	3,27	10,20	11,95	11,95	10,20	3,00	30,59	11,95		
Consultório Médico 1	3,66	2,78	9,22	10,16	10,16	9,22	3,00	27,85	10,16	1,00	1,50
Consultório Médico 2	3,25	2,96	9,17	9,62	9,62	9,17	3,00	27,51	9,62	1,00	1,50
Consultório Médico 3	2,99	2,96	8,91	8,85	8,85	8,91	3,00	26,73	8,85	1,00	1,50
WC	1,20	2,96	7,12	3,55	3,55	7,12	3,00	21,36	3,55	1,00	0,50
Espera 2	3,23	4,34	11,91	14,02	14,02	11,91	3,00	35,73	14,02		2,00
Garagem	3,85	4,50	12,85	17,33	17,33	12,85	3,00	38,55	17,33		

					PISO	RODAPE	ALTURA	PAREDE	TETO	PORTAS	VITROS
								764,19	94,71	27,00	8,28
Externo	78,02	79,02			79,02	3,50	276,57				

REPARO REVESTIMENTO	858,90	m²
PISO	112,04	m²
RODAPE	95,35	m²
LATEX PAREDE	487,62	m²
LATEX TETO	94,71	m²
ESMALTE EM PAREDE	764,19	m²
ESMALTE EM ESQU. MADEIRA	81,00	m²
ESMALTE EM ESQU. FERRO	24,84	m²
LATEX E TEXTURA EXTERNA	276,57	m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

C.G.C. (MF) - Nº 45.142.684/0001-02
RUA CASSIANO MACIEL PONTES, 105 - FONE (17) 283-1192 - CEP: 15.155-000

DETALHES EXECUTIVOS

F.3

PSF MUNICIPAL - BAIRRO SÃO BENEDITO

TÍTULO

RUA ORLANDO BENEDETTI

LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

INTER.

DATA

JULHO DE 2023

ESCALA

INDICADA

LOCALIZAÇÃO

EM ANEXO

AREAS

EXISTENTE 341,50m2

A REFORMAR 73,43m2

ART Nº 28027230231173475

VALERIA PERPETUO GUIMARAES HENRIQUE 06 170503840

Assinado de forma digital por VALERIA PERPETUO GUIMARAES HENRIQUE 06 170503840

Dados: 2023.09.22 11:01:26 -03'00'

VALERIA P. GUIMARAES HENRIQUE PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO SILVA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
5.060.083.105
CREA

APROVAÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente / Tomador:

Município de Jaci - SP

Objeto:

REFORMA ESF

Endereço:

ESF COHAB

Município - UF:

Jaci - SP

BDI:

25,00%

Fonte:

CDHU - 197

NÍVEL	ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL									283.580,83
META	1	Serviços Preliminares							6.595,86
SUBMETA	1.1	Placa de obra							6.595,86
SERVIÇO	1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.099,31	6.595,86
META	2	Reforma Geral							243.922,99
SUBMETA	2.1	Demolições							234,05
SERVIÇO	2.1.1	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	0,78	111,42	139,28	108,64
SERVIÇO	2.1.2	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	0,78	128,63	160,79	125,42
SUBMETA	2.2	Baldrame							16.448,36
SERVIÇO	2.2.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	75,00	75,85	94,81	7.110,75
SERVIÇO	2.2.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	8,97	46,43	58,04	520,62
SERVIÇO	2.2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,75	204,54	255,68	191,76
SERVIÇO	2.2.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	14,94	98,55	123,19	1.840,46
SERVIÇO	2.2.5	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	298,88	11,49	14,36	4.291,92
SERVIÇO	2.2.6	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,99	510,34	637,93	1.907,41
SERVIÇO	2.2.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,99	156,64	195,80	585,44
SUBMETA	2.3	Pilares							13.045,36
SERVIÇO	2.3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	28,80	251,91	314,89	9.068,83
SERVIÇO	2.3.2	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	180,00	11,49	14,36	2.584,80
SERVIÇO	2.3.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,80	510,34	637,93	1.148,27
SERVIÇO	2.3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,80	108,20	135,25	243,45
SUBMETA	2.4	Respaudo							10.154,12
SERVIÇO	2.4.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	22,42	251,91	314,89	7.059,83
SERVIÇO	2.4.2	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	140,10	11,49	14,36	2.011,84
SERVIÇO	2.4.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,40	510,34	637,93	893,10
SERVIÇO	2.4.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,40	108,20	135,25	189,35
SUBMETA	2.5	Alvenaria							25.170,41
SERVIÇO	2.5.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	2,99	977,50	1.221,88	3.653,42
SERVIÇO	2.5.2	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	22,42	18,27	22,84	512,07
SERVIÇO	2.5.3	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	112,08	68,47	85,59	9.592,93
SERVIÇO	2.5.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	224,16	6,64	8,30	1.860,53
SERVIÇO	2.5.5	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	224,16	21,84	27,30	6.119,57
SERVIÇO	2.5.6	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	224,16	12,25	15,31	3.431,89
SUBMETA	2.6	Piso interno e calçamento externo							95.813,98
SERVIÇO	2.6.1	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	263,08	11,14	13,93	3.664,70

SERVIÇO	2.6.2	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	31,57	128,63	160,79	5.076,14
SERVIÇO	2.6.3	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	7,89	57,36	71,70	565,71
SERVIÇO	2.6.4	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	21,05	863,91	1.079,89	22.731,68
SERVIÇO	2.6.5	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	263,08	26,79	33,49	8.810,55
SERVIÇO	2.6.6	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	263,08	133,26	166,58	43.823,87
SERVIÇO	2.6.7	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	261,90	27,50	34,38	9.004,12
SERVIÇO	2.6.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,82	55,71	69,64	126,74
SERVIÇO	2.6.9	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	2,08	17,33	21,66	45,05
SERVIÇO	2.6.9.1	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	1,82	863,91	1.079,89	1.965,40
SUBMETA	2.7	Esquadrias							25.334,23
SERVIÇO	2.7.1	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	4,00	644,79	805,99	3.223,96
SERVIÇO	2.7.2	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	16,00	296,45	370,56	5.928,96
SERVIÇO	2.7.3	CDHU	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	6,50	276,19	345,24	2.244,06
SERVIÇO	2.7.4	CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	4,00	225,11	281,39	1.125,56
SERVIÇO	2.7.5	CDHU	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	4,00	203,74	254,68	1.018,72
SERVIÇO	2.7.6	CDHU	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	8,40	407,06	508,83	4.274,17
SERVIÇO	2.7.7	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	1,00	487,28	609,10	609,10
SERVIÇO	2.7.8	CDHU	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	1,00	203,74	254,68	254,68
SERVIÇO	2.7.9	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	4,00	169,46	211,83	847,32
SERVIÇO	2.7.9.1	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	6,00	774,36	967,95	5.807,70
SUBMETA	2.8	Revestimento e Divisórias - Sanitários							2.848,93
SERVIÇO	2.8.1	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	24,96	91,31	114,14	2.848,93
SUBMETA	2.9	Instalação Hidráulicas - Água							2.167,85
SERVIÇO	2.9.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	9,00	29,08	36,35	327,15
SERVIÇO	2.9.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	9,00	37,09	46,36	417,24
SERVIÇO	2.9.3	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00	73,69	92,11	92,11
SERVIÇO	2.9.4	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	1,00	109,76	137,20	137,20
SERVIÇO	2.9.5	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	955,32	1.194,15	1.194,15
SUBMETA	2.9	Instalação Hidráulicas - Esgoto							2.586,23
SERVIÇO	2.9.6	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	9,00	37,74	47,18	424,62
SERVIÇO	2.9.7	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	9,00	43,65	54,56	491,04

SERVIÇO	2.9.8	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	9,00	74,54	93,18	838,62
SERVIÇO	2.9.9	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	1,00	470,83	588,54	588,54
SERVIÇO	2.9.1.1	CDHU	49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	1,00	194,73	243,41	243,41
SUBMETA	2.10	Instalações Elétricas							7.063,50
SERVIÇO	2.10.1	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	90,00	6,89	8,61	774,90
SERVIÇO	2.10.2	CDHU	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	30,00	13,36	16,70	501,00
SERVIÇO	2.10.3	CDHU	40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	6,00	14,79	18,49	110,94
SERVIÇO	2.10.4	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	90,00	3,04	3,80	342,00
SERVIÇO	2.10.5	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	90,00	4,39	5,49	494,10
SERVIÇO	2.10.6	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	150,00	5,64	7,05	1.057,50
SERVIÇO	2.10.7	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	33,00	27,66	34,58	1.141,14
SERVIÇO	2.10.8	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00	29,19	36,49	401,39
SERVIÇO	2.10.9	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	12,00	31,79	39,74	476,88
SERVIÇO	2.10.10	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	268,84	336,05	336,05
SERVIÇO	2.10.11	CDHU	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	20,00	57,10	71,38	1.427,60
SUBMETA	2.11								43.055,97
SERVIÇO	2.11.1	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	43,24	5,57	6,96	300,95
SERVIÇO	2.11.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	43,24	6,64	8,30	358,89
SERVIÇO	2.11.3	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	43,24	21,84	27,30	1.180,45
SERVIÇO	2.11.4	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	43,24	12,25	15,31	662,00
SERVIÇO	2.11.5	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	43,24	13,91	17,39	751,94
SERVIÇO	2.11.6	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	485,87	31,10	38,88	18.890,63
SERVIÇO	2.11.7	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	102,28	31,10	38,88	3.976,65
SERVIÇO	2.11.8	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	84,00	45,53	56,91	4.780,44
SERVIÇO	2.11.9	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,84	45,12	56,40	1.400,98
SERVIÇO	2.11.10	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	276,57	31,10	38,88	10.753,04
META	3	Telhado							27.512,61
SUBMETA	3.1	Retirada							4.167,67
SERVIÇO	3.1.1	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	68,30	11,30	14,13	965,08
SERVIÇO	3.1.2	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	68,30	22,65	28,31	1.933,57
SERVIÇO	3.1.3	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	68,30	14,86	18,58	1.269,01
SUBMETA	3.2	Cobertura							23.344,94
SERVIÇO	3.2.1	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	68,30	194,35	242,94	16.592,80
SERVIÇO	3.2.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	68,30	64,92	81,15	5.542,55
SERVIÇO	3.3.3	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	68,30	14,17	17,71	1.209,59
META	4								5.549,38
SUBMETA	4.1								5.549,38
SERVIÇO	4.1.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	341,50	13,00	16,25	5.549,38

Local:

Jaci - SP

Data:

terça-feira, 22 de abril de 2025

Maria Eduarda Munhoz Paro
Engenheira Civil
5071015146

MARIA EDUARDA
MUNHOZ
PARO:437819638
70

Assinado de forma
digital por MARIA
EDUARDA MUNHOZ
PARO:43781963870
Dados: 2025.04.29
15:45:33 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente / Tomador:

Município de Jaci - SP

Objeto:

REFORMA ESF

Endereço:

ESF EMANUELA

Município - UF:

Jaci - SP

BDI:

25,00%

Fonte:

CDHU - 197

NÍVEL	ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL									289.235,98
META	1	Serviços Preliminares							6.595,86
SUBMETA	1.1	Placa de obra							6.595,86
SERVIÇO	1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.099,31	6.595,86
META	2	Reforma Geral							249.578,14
SUBMETA	2.1	Demolições							234,05
SERVIÇO	2.1.1	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	0,78	111,42	139,28	108,64
SERVIÇO	2.1.2	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	0,78	128,63	160,79	125,42
SUBMETA	2.2	Baldrame							16.990,47
SERVIÇO	2.2.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	75,00	75,85	94,81	7.110,75
SERVIÇO	2.2.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	9,49	46,43	58,04	550,80
SERVIÇO	2.2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,79	204,54	255,68	201,99
SERVIÇO	2.2.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	15,82	98,55	123,19	1.948,87
SERVIÇO	2.2.5	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	316,48	11,49	14,36	4.544,65
SERVIÇO	2.2.6	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,16	510,34	637,93	2.015,86
SERVIÇO	2.2.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,16	156,34	195,43	617,56
SUBMETA	2.3	Pilares							12.231,95
SERVIÇO	2.3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	27,00	251,91	314,89	8.502,03
SERVIÇO	2.3.2	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	168,75	11,49	14,36	2.423,25
SERVIÇO	2.3.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,69	510,34	637,93	1.078,10
SERVIÇO	2.3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,69	108,20	135,25	228,57
SUBMETA	2.4	Respaudo							10.750,10
SERVIÇO	2.4.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	23,74	251,91	314,89	7.475,49
SERVIÇO	2.4.2	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	148,35	11,49	14,36	2.130,31
SERVIÇO	2.4.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,48	510,34	637,93	944,14
SERVIÇO	2.4.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,48	108,20	135,25	200,17
SUBMETA	2.5	Alvenaria							26.645,18
SERVIÇO	2.5.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,16	977,50	1.221,88	3.861,14
SERVIÇO	2.5.2	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	23,74	18,27	22,84	542,22
SERVIÇO	2.5.3	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	118,68	68,47	85,59	10.157,82
SERVIÇO	2.5.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	237,36	6,64	8,30	1.970,09
SERVIÇO	2.5.5	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	237,36	21,84	27,30	6.479,93
SERVIÇO	2.5.6	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	237,36	12,25	15,31	3.633,98
SUBMETA	2.6	Piso interno e calçamento externo							100.102,86
SERVIÇO	2.6.1	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	276,36	11,14	13,93	3.849,69

SERVIÇO	2.6.2	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	30,40	128,63	160,79	4.888,02
SERVIÇO	2.6.3	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	8,29	57,36	71,70	594,39
SERVIÇO	2.6.4	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	22,11	863,91	1.079,89	23.876,37
SERVIÇO	2.6.5	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	276,36	26,79	33,49	9.255,30
SERVIÇO	2.6.6	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	276,36	133,26	166,58	46.036,05
SERVIÇO	2.6.7	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	275,33	27,50	34,38	9.465,85
SERVIÇO	2.6.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,82	55,71	69,64	126,74
SERVIÇO	2.6.9	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	2,08	17,33	21,66	45,05
SERVIÇO	2.6.9.1	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	1,82	863,91	1.079,89	1.965,40
SUBMETA	2.7	Esquadrias							25.334,71
SERVIÇO	2.7.1	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	4,00	644,79	805,99	3.223,96
SERVIÇO	2.7.2	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	16,00	296,45	370,56	5.928,96
SERVIÇO	2.7.3	CDHU	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	6,50	276,19	345,24	2.244,06
SERVIÇO	2.7.4	CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	4,00	225,21	281,51	1.126,04
SERVIÇO	2.7.5	CDHU	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	4,00	203,74	254,68	1.018,72
SERVIÇO	2.7.6	CDHU	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	8,40	407,06	508,83	4.274,17
SERVIÇO	2.7.7	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	1,00	487,28	609,10	609,10
SERVIÇO	2.7.8	CDHU	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	1,00	203,74	254,68	254,68
SERVIÇO	2.7.9	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	4,00	169,46	211,83	847,32
SERVIÇO	2.7.9.1	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	6,00	774,36	967,95	5.807,70
SUBMETA	2.8	Revestimento e Divisórias - Sanitários							2.848,93
SERVIÇO	2.8.1	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	24,96	91,31	114,14	2.848,93
SUBMETA	2.9	Instalação Hidráulicas - Água							2.167,85
SERVIÇO	2.9.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	9,00	29,08	36,35	327,15
SERVIÇO	2.9.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	9,00	37,09	46,36	417,24
SERVIÇO	2.9.3	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00	73,69	92,11	92,11
SERVIÇO	2.9.4	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	1,00	109,76	137,20	137,20
SERVIÇO	2.9.5	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	955,32	1.194,15	1.194,15
SUBMETA	2.9	Instalação Hidráulicas - Esgoto							2.552,48
SERVIÇO	2.9.6	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	9,00	34,74	43,43	390,87
SERVIÇO	2.9.7	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	9,00	43,65	54,56	491,04

SERVIÇO	2.9.8	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	9,00	74,54	93,18	838,62
SERVIÇO	2.9.9	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	1,00	470,83	588,54	588,54
SERVIÇO	2.9.1.1	CDHU	49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	1,00	194,73	243,41	243,41
SUBMETA	2.10	Instalações Elétricas							7.082,40
SERVIÇO	2.10.1	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	90,00	6,89	8,61	774,90
SERVIÇO	2.10.2	CDHU	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	30,00	13,86	17,33	519,90
SERVIÇO	2.10.3	CDHU	40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	6,00	14,79	18,49	110,94
SERVIÇO	2.10.4	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	90,00	3,04	3,80	342,00
SERVIÇO	2.10.5	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	90,00	4,39	5,49	494,10
SERVIÇO	2.10.6	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	150,00	5,64	7,05	1.057,50
SERVIÇO	2.10.7	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	33,00	27,66	34,58	1.141,14
SERVIÇO	2.10.8	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00	29,19	36,49	401,39
SERVIÇO	2.10.9	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	12,00	31,79	39,74	476,88
SERVIÇO	2.10.10	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	268,84	336,05	336,05
SERVIÇO	2.10.11	CDHU	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	20,00	57,10	71,38	1.427,60
SUBMETA	2.11								42.637,14
SERVIÇO	2.11.1	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	42,95	5,57	6,96	298,93
SERVIÇO	2.11.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	42,95	6,64	8,30	356,49
SERVIÇO	2.11.3	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	42,95	21,84	27,30	1.172,54
SERVIÇO	2.11.4	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	42,95	12,25	15,31	657,56
SERVIÇO	2.11.5	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	42,95	13,91	17,39	746,90
SERVIÇO	2.11.6	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	487,62	31,10	38,88	18.958,67
SERVIÇO	2.11.7	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	94,71	31,10	38,88	3.682,32
SERVIÇO	2.11.8	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	81,00	45,53	56,91	4.609,71
SERVIÇO	2.11.9	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,84	45,12	56,40	1.400,98
SERVIÇO	2.11.10	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	276,57	31,10	38,88	10.753,04
META	3	Telhado							27.512,61
SUBMETA	3.1	Retirada							4.167,67
SERVIÇO	3.1.1	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	68,30	11,30	14,13	965,08
SERVIÇO	3.1.2	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	68,30	22,65	28,31	1.933,57
SERVIÇO	3.1.3	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	68,30	14,86	18,58	1.269,01
SUBMETA	3.2	Cobertura							23.344,94
SERVIÇO	3.2.1	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	68,30	194,35	242,94	16.592,80
SERVIÇO	3.2.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	68,30	64,92	81,15	5.542,55
SERVIÇO	3.3.3	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	68,30	14,17	17,71	1.209,59
META	4								5.549,38
SUBMETA	4.1								5.549,38
SERVIÇO	4.1.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	341,50	13,00	16,25	5.549,38

Local:

Jaci - SP

Data:

terça-feira, 22 de abril de 2025

Maria Eduarda Munhoz Paro
Engenheira Civil
5071015146

MARIA EDUARDA
MUNHOZ
PARO:437819638
70

Assinado de forma
digital por MARIA
EDUARDA MUNHOZ
PARO:43781963870
Dados: 2025.04.29
15:45:01 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA POSTO DE SAUDE - SANTUÁRIO

Obra

RUA MIGUEL OSKIANO, S/N - BAIRRO NOVA JACI - SANTUÁRIO

Local

Jaci - SP

Município

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÕES

As informações do Memorial a seguir é pra direcionar os serviços a serem executados, podendo haver alterações similares desde que aprovado pela engenharia da Prefeitura

Crítérios para execução e Medição estão em Arquivo anexo a documentação, necessitando de informações contactar a engenharia da Prefeitura Municipal de Jaci

- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Normas

Placa da Obra: Deverá ser executada placa de obra de 4,50m² – Serviço a cargo da Prefeitura Municipal.

- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Normas

NBR 05670 - 1977 - Seleção e Contratação de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura

Demolição de Alvenaria: Deverão ser demolidas as paredes que não pertençam à nova disposição arquitetônica. Deverá ser executado por profissional experiente e com equipamentos adequado para não comprometer a estrutura existente, deverá seguir as informações indicadas no projeto de reforma..

Demolição de Pilares: Deverão ser demolidas os pilares da entrada da unidade, entre as grades de ferro, para execução de alvenaria inferior de 50cm e fechamento vidro temperado 10mm.

Transporte Manual Horizontal de Entulho: Deverão ser retirado de forma manual o entulho da demolição sendo depositado em caçambas próprias ou no meio fio para retirada pela equipe de limpeza da prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@iaci.sp.gov.br - secretaria@iaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- BALDRAME:

Normas

NBR MB 3472 - 1991 - Estacas - Prova de Carga Estática
NBR 6122 - 1996 - Projeto e Execução de Fundações (outra formatação)
NBR 07480 - 1996 - Barras e Fios de Aço para Armaduras para Concreto
NBR 08083 - 1983 - Materiais de Impermeabilização
NBR 09689 - 1986 - Impermeabilização

Estacas Perfuradas

Estacas Perfuradas: Localizadas de acordo com projeto de fundações com profundidade até atinja boa resistência no diâm. 25cm.

A Baldrame terá dimensão de 20x40cm

A Baldrame terá dimensão de 20x40cm e 5 Barras de Ferro 10mm estriuvada com Ferro 4,2mm a cada 17,50cm

Escavação Manual: Deverá ser executada as escavações manuais da baldrame nas dimensões 40x60cm.

Apiloamento do Fundo das Valas: Após a escavação deverá ser efetuado energético e rigoroso Apiloamento por processos manuais ou mecânicos.

Lastro de Brita: Antes do lançamento do concreto no fundo das valas, o mesmo será regularizado por um lastro de brita de 5cm de espessura, devendo abranger toda área de vigas, baldrames e blocos sem interferir na união etaca-blocos.

Formas: As formas da fundação ser em tábuas de pinho, devendo ter as amarrações e escoramento necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações.

Armação: Será utilizado ferro CA-50 e CA-60, nas bitolas e tamanhos definido em projeto específico.

Concreto: O vigamento de 20x30cm será em concreto armado e concreto de traço de resistência de 20 Mpa.

Reaterro: Após a cura do concreto e a retirada das formas, as valas serão reaterradas com terra da própria escavação em camadas de 20 cm e compactadas manualmente.

- PILARES:

Normas

NBR 06118 - 1980 - Projeto de Estrutura de Concreto
NBR 07480 - 1996 - Barras e Fios de Aço para Armaduras para Concreto
NBR 14931 - 2004 - Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento
NBR 14860-1 - 2002 - Laje Pré-Fabricada-Pré Laje-Requisitos Parte 1-Lajes Unidirecionais

Pilares 15x20cm

Os Pilares terão dimensão de 15x20 e pela altura da parede, seguindo o alinhamento da parede e armados com Ferro 10mm, conforme especificação na tabela estrutural



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@iaci.sp.gov.br - secretaria@iaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Formas: As formas da estrutura ser em tábuas de pinho, devendo ter as amarrações e escoramento necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações.

Armação: Ser utilizado ferro CA-50 e CA-60, nas bitolas e tamanhos definidos em projeto específico.

Concreto: Será utilizado um traço tal que alcance a resistência de 20 Mpa.

- RESPAUDO:

Viga de Respaudo 15x25cm

As Vigas terão dimensão de 15x25, seguindo o alinhamento da parede e armados com Ferro 10mm, conforme especificação na tabela estrutural

Formas: As formas da estrutura ser em tábuas de pinho, devendo ter as amarrações e escoramento necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações.

Armação: Ser utilizado ferro CA-50 e CA-60, nas bitolas e tamanhos definidos em projeto específico.

Concreto: Será utilizado um traço tal que alcance a resistência de 20 Mpa.

- ALVENARIA

Normas

NBR 07170 - 1983 - Tijolo Maciço para Alvenaria

NBR 07171 - 1992 - Bloco Cerâmico para Alvenaria

NBR 08545 - 1984 - Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Blocos Cerâmicos

De Embasamento: Serão em tijolos de barro comum maciços de boa qualidade assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4,5.

Impermeabilização do Embasamento: Será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de hidrófobo a 3% do peso do cimento e posterior pintura betuminosa.

Blocos Cerâmico 19x19x9: Na espessuras de 10 ou 20cm, conforme indicadas no projeto assentes com argamassa de cal, e areia (traço 1:4) com adição de 100 Kg de cimento por m³ de massa, sendo que as juntas não deverão exceder a 15mm.

Alvenaria de Tijolos Comuns: Na entrada da Unidade, como base onde serão executados os Vidroes, espessura de 20cm, conforme indicadas no projeto assentes com argamassa de cal, e areia (traço 1:4) com adição de 100 Kg de cimento por m³ de massa, sendo que as juntas não deverão exceder a 15mm.

Chapisco: Nas paredes internas e externas com areia e cimento na proporção de 1:4.

Reboco e Emboso: Nas paredes internas e externas com argamassa de cal e areia no traço 1:4, será desempenado a feltro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@iaci.sp.gov.br - secretaria@iaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- PISOS:

Normas

NBR 09660 - 1984 - Revestimento de Piso

NBR 12561 - 1992 - Calçado de Proteção

Interno

Demolição: Para Substituição do piso existente deverá ser retirado todo piso existente assim como toda a base existente.

Contra-Piso em concreto: O piso interno será em concreto no traço de 1:4:8 de cimento, areia e brita, sarrafeado, espessura 3cm

Argamassa Niveladoras: O piso interno será em concreto no traço de 1:6 de cimento, areia, espessura 3cm

Piso Porcelanato – (Porcelanato):

Nas áreas internas, sobre contra-piso de concreto e regularização deverá ser instalada com Placas Tipo Porcelanato de Dimensões 60x60 cm

Nas portas deverá ser Instalado Peitoril Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15cm, Comprimento De Até 2m, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo.
Af_11/2020

Externas

Calçadas Externas: Será realizado em concreto, na proporção que atinja uma boa resistência, com acabamento liso.

- ESQUADRIAS:

Normas

NBR 10820 - 1989 - Caixilho para Edificação- Terminologia

NBR 10821 - 2000 - Caixilhos Janelas

NBR 10826 - 1989 - Caixilhos para Edificação

Porta Internas:

90x210cm, - As Portas Internas deverão ser Porta De Madeira Frisada, Semi-Oca (Leve Ou Média), Para Acabamento em pintura, Espessura De 3,5cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem e Instalação de Batente, Fechadura com Execução.

Nas portas deverão ser instalados Granito Para Bancada, Polido, Tipo Andorinha/ Quartz/ Castelo/ Corumba Ou Outros Equivalentes Da Região, E=2,5cm

Esquadrias

Janelas e Portas de Vidro Temperado

Porta de Entrada – As Porta de Entrada deverá ser de correr em Vidro Temperado 10mm com acabamento em Alumínio 2 ou mais Folhas;

Peitoril Linear em Granito Ou Mármore, L = 15cm, Comprimento de Até 2m, Assentado com Argamassa 1:6 com Aditivo.

Vidro

- Nas Dimensões informadas em projeto deverão ser executadas fechamento em Vidro temperado 8mm. Serão executados com precisão de cortes e ajuste com os respectivos detalhes, indicações e especificações próprias. Todo material a ser empregado na estrutura deverá ser de alumínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@iaci.sp.gov.br - secretaria@iaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- REVESTIMENTO:

Normas

NBR 13281 - 2001 - Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos
NBR 13281 - 2001 - Argamassa para Assentamento - Requisitos

Revestimento Cerâmico: Nas paredes dos Sanitários nos locais indicados em projeto e na quantidade da planilha assentes com cimento colante e rejuntamento com argamassa de cimento branco

- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Normas

NBR 05626 - 1998 - Instalação Predial de Água Fria
NBR 07367 - 1988 - Projeto e Assentamento de Tubulações de PVC
NBR 08160 - 1999 - Sistemas de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução
NBR 12904 - 1993 - Válvula de Descarga

Na execução serão aplicados materiais aprovados e determinados em projeto, pelas normas técnicas e pela Prefeitura, sendo que os tubos e conexões de água fria deverão ser em PVC rígido marrom soldável, os tubos e conexões de esgoto em PVC rígido, serão utilizadas louças e metais de primeira qualidade em quantidades de acordo com o projeto, na rede externa de esgoto os tubos de PVC, conforme projeto, serão ligados por caixas de inspeção com tampa de concreto armado seladas com massa de cal, cimento e areia.

2,9	Instalações Hidráulicas		
	ÁGUA		
	Tubulação - Água		
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	3 Pontos x 3,00m
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	3 Pontos x 3,00m
	Registro		
47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1 Cada Sanitário
47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	1 Cada Sanitário
	Reservatório		
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	não necessário
	ESGOTO		
	Tubulação		
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	3 Pontos x 3,00m
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3 Pontos x 3,00m
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	1 Pontos x 9,00m
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	1 Pontos
	Ralos		
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	1 Pontos



- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Normas

- NBR 05471 - 1986 - Condutores Elétricos
- NBR 05410 - 1997 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 06527 - 2000 - Interruptores para Instalação Elétrica Fixa e Doméstica
- NBR 13570 - 1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público

Os serviços de tubulações em paredes, caixas e quadros de passagem, fiação, aparelhos (tomadas, Interruptores, Luminárias e outros especificados em projeto). Rede e iluminação externa serão executadas de acordo com as indicações e especificações determinadas em projeto; e quanto ao uso de materiais estes deverão ser de qualidade e obedecer às normas indicadas pela ABNT, e da concessionária local.

2,10	Instalações Eletricas			
	Cx Estampadas e Elerpodutos			
38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	5 x 6 Ambiente x 3,00m	90,00
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	UN	5 x 6 Ambiente	30,00
40.01.040	Caixa de ferro estampada 4" x 4"	UN	1 x 6 Ambiente	6,00
	Fiação			
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	3 fio x 6 Ambiente x 5,00m	90,00
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	3 fio x 6 Ambiente x 5,00m	90,00
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	Alimentação 3 fio x 50,00m	150,00
	Tomadas e Interruptor			
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	3 x 11 Ambiente	33,00
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	1 x 11 Ambiente	11,00
	Disjuntores			
37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	2 x 6 Ambiente	12,00
37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1 geral	1,00
	Iluminação		123,54	
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	125,00m2 x 500 lumes/m2(=62.500)/ (2 led-23=3000) = 30 Luminarias Duplas	20,00

- PINTURA: (Interna, Externa e na Aea Existente)

Normas

- NBR 08083 - 1983 - Materiais de Impermeabilização
- NBR 09689 - 1986 - Impermeabilização

Pintura Internas

Látex: Serão aplicados sobre a massa nas paredes internas, sendo feito limpeza, duas demãos de tinta de acabamento no mínimo, aplicados a rolo.

Tinta Esmalte: Será aplicada tinta esmalte nas esquadrias de madeira e ferro, sendo feito limpeza e lixamento preliminares, correção de defeitos da superfície com massa e aplicado no mínimo duas demãos de acabamento.

Pintura Externas

Látex: Serão aplicados sobre a massa nas paredes externas, sendo feito limpeza, duas demãos de tinta de acabamento no mínimo, aplicados a rolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@iaci.sp.gov.br - secretaria@iaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- TELHADO:

A Cobertura deverá ser Revisada e Trocada de 10% das Telhas

Normas

NBR 08800 - 1986 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edificações

NBR 15210-1/2/3 - 2005 - Telha Ondulada de Fibrocimento sem Amianto –

Classificação, Ensaaios, Amostragem

Estrutura de Cobertura

Deverá ser Retirada e Recolocado Ripa no Telhados para Telha Cerâmica Ou, Incluso Transporte Vertical.

A Cobertura nova será de Telha Ceramica Tipo Romana, Comprimento de *45* Cm, Rendimento de *17* Telhas por m2

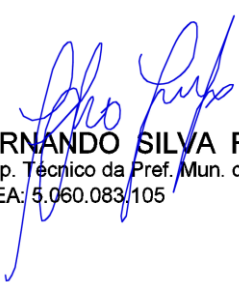
- LIMPEZA GERAL:

Limpeza Final da Obra: Após a Execução das Obras deverá ser executada a Limpeza Geral.

OBRA A SER EXECUTADA DE FORMA INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL

ART de Projeto, Direção Técnica, Fiscalização e Orçamento n. 28027230231173758

Jaci, 25 de Julho de 2023


FERNANDO SILVA FILHO
Resp. Técnico da Pref. Mun. de Jaci
CREA: 5.060.083/105



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA POSTO DE SAUDE - EMANUELA

Obra

RUA ORLANDO BENEDETTI, 1387 - BAIRRO EMANUELA

Local

Jaci - SP

Município

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÕES

As informações do Memorial a seguir é pra direcionar os serviços a serem executados, podendo haver alterações similares desde que aprovado pela engenharia da Prefeitura

Crítérios para execução e Medição estão em Arquivo anexo a documentação, necessitando de informações contactar a engenharia da Prefeitura Municipal de Jaci

- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Normas

Placa da Obra: Deverá ser executada placa de obra de 4,50m² – Serviço a cargo da Prefeitura Municipal.

- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Normas

NBR 05670 - 1977 - Seleção e Contratação de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura

Demolição de Alvenaria: Deverão ser demolidas as paredes que não pertençam à nova disposição arquitetônica. Deverá ser executado por profissional experiente e com equipamentos adequado para não comprometer a estrutura existente, deverá seguir as informações indicadas no projeto de reforma..

Demolição de Pilares: Deverão ser demolidas os pilares da entrada da unidade, entre as grades de ferro, para execução de alvenaria inferior de 50cm e fechamento vidro temperado 10mm.

Transporte Manual Horizontal de Entulho: Deverão ser retirado de forma manual o entulho da demolição sendo depositado em caçambas próprias ou no meio fio para retirada pela equipe de limpeza da prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@iaci.sp.gov.br - secretaria@iaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- BALDRAME:

Normas

NBR MB 3472 - 1991 - Estacas - Prova de Carga Estática
NBR 6122 - 1996 - Projeto e Execução de Fundações (outra formatação)
NBR 07480 - 1996 - Barras e Fios de Aço para Armaduras para Concreto
NBR 08083 - 1983 - Materiais de Impermeabilização
NBR 09689 - 1986 - Impermeabilização

Estacas Perfuradas

Estacas Perfuradas: Localizadas de acordo com projeto de fundações com profundidade até atinja boa resistência no diâm. 25cm.

A Baldrame terá dimensão de 20x40cm

A Baldrame terá dimensão de 20x40cm e 5 Barras de Ferro 10mm estriuvada com Ferro 4,2mm a cada 17,50cm

Escavação Manual: Deverá ser executada as escavações manuais da baldrame nas dimensões 40x60cm.

Apiloamento do Fundo das Valas: Após a escavação deverá ser efetuado energético e rigoroso Apiloamento por processos manuais ou mecânicos.

Lastro de Brita: Antes do lançamento do concreto no fundo das valas, o mesmo será regularizado por um lastro de brita de 5cm de espessura, devendo abranger toda área de vigas, baldrames e blocos sem interferir na união etaca-blocos.

Formas: As formas da fundação ser em tábuas de pinho, devendo ter as amarrações e escoramento necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações.

Armação: Será utilizado ferro CA-50 e CA-60, nas bitolas e tamanhos definido em projeto específico.

Concreto: O vigamento de 20x30cm será em concreto armado e concreto de traço de resistência de 20 Mpa.

Reaterro: Após a cura do concreto e a retirada das formas, as valas serão reaterradas com terra da própria escavação em camadas de 20 cm e compactadas manualmente.

- PILARES:

Normas

NBR 06118 - 1980 - Projeto de Estrutura de Concreto
NBR 07480 - 1996 - Barras e Fios de Aço para Armaduras para Concreto
NBR 14931 - 2004 - Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento
NBR 14860-1 - 2002 - Laje Pré-Fabricada-Pré Laje-Requisitos Parte 1-Lajes Unidirecionais

Pilares 15x20cm

Os Pilares terão dimensão de 15x20 e pela altura da parede, seguindo o alinhamento da parede e armados com Ferro 10mm, conforme especificação na tabela estrutural



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@iaci.sp.gov.br - secretaria@iaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Formas: As formas da estrutura ser em tábuas de pinho, devendo ter as amarrações e escoramento necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações.

Armação: Ser utilizado ferro CA-50 e CA-60, nas bitolas e tamanhos definidos em projeto específico.

Concreto: Será utilizado um traço tal que alcance a resistência de 20 Mpa.

- RESPAUDO:

Viga de Respaudo 15x25cm

As Vigas terão dimensão de 15x25, seguindo o alinhamento da parede e armados com Ferro 10mm, conforme especificação na tabela estrutural

Formas: As formas da estrutura ser em tábuas de pinho, devendo ter as amarrações e escoramento necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações.

Armação: Ser utilizado ferro CA-50 e CA-60, nas bitolas e tamanhos definidos em projeto específico.

Concreto: Será utilizado um traço tal que alcance a resistência de 20 Mpa.

- ALVENARIA

Normas

NBR 07170 - 1983 - Tijolo Maciço para Alvenaria

NBR 07171 - 1992 - Bloco Cerâmico para Alvenaria

NBR 08545 - 1984 - Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Blocos Cerâmicos

De Embasamento: Serão em tijolos de barro comum maciços de boa qualidade assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4,5.

Impermeabilização do Embasamento: Será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de hidrófobo a 3% do peso do cimento e posterior pintura betuminosa.

Blocos Cerâmico 19x19x9: Na espessuras de 10 ou 20cm, conforme indicadas no projeto assentes com argamassa de cal, e areia (traço 1:4) com adição de 100 Kg de cimento por m³ de massa, sendo que as juntas não deverão exceder a 15mm.

Alvenaria de Tijolos Comuns: Na entrada da Unidade, como base onde serão executados os Vidroes, espessura de 20cm, conforme indicadas no projeto assentes com argamassa de cal, e areia (traço 1:4) com adição de 100 Kg de cimento por m³ de massa, sendo que as juntas não deverão exceder a 15mm.

Chapisco: Nas paredes internas e externas com areia e cimento na proporção de 1:4.

Reboco e Emboso: Nas paredes internas e externas com argamassa de cal e areia no traço 1:4, será desempenado a feltro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@iaci.sp.gov.br - secretaria@iaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- PISOS:

Normas

NBR 09660 - 1984 - Revestimento de Piso

NBR 12561 - 1992 - Calçado de Proteção

Interno

Demolição: Para Substituição do piso existente deverá ser retirado todo piso existente assim como toda a base existente.

Contra-Piso em concreto: O piso interno será em concreto no traço de 1:4:8 de cimento, areia e brita, sarrafeado, espessura 3cm

Argamassa Niveladoras: O piso interno será em concreto no traço de 1:6 de cimento, areia, espessura 3cm

Piso Porcelanato – (Porcelanato):

Nas áreas internas, sobre contra-piso de concreto e regularização deverá ser instalada com Placas Tipo Porcelanato de Dimensões 60x60 cm

Nas portas deverá ser Instalado Peitoril Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15cm, Comprimento De Até 2m, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo.
Af_11/2020

Externas

Calçadas Externas: Será realizado em concreto, na proporção que atinja uma boa resistência, com acabamento liso.

- ESQUADRIAS:

Normas

NBR 10820 - 1989 - Caixilho para Edificação- Terminologia

NBR 10821 - 2000 - Caixilhos Janelas

NBR 10826 - 1989 - Caixilhos para Edificação

Porta Internas:

90x210cm, - As Portas Internas deverão ser Porta De Madeira Frisada, Semi-Oca (Leve Ou Média), Para Acabamento em pintura, Espessura De 3,5cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem e Instalação de Batente, Fechadura com Execução.

Nas portas deverão ser instalados Granito Para Bancada, Polido, Tipo Andorinha/ Quartz/ Castelo/ Corumba Ou Outros Equivalentes Da Região, E=2,5cm

Esquadrias

Janelas e Portas de Vidro Temperado

Porta de Entrada – As Porta de Entrada deverá ser de correr em Vidro Temperado 10mm com acabamento em Alumínio 2 ou mais Folhas;

Peitoril Linear em Granito Ou Mármore, L = 15cm, Comprimento de Até 2m, Assentado com Argamassa 1:6 com Aditivo.

Vidro

- Nas Dimensões informadas em projeto deverão ser executadas fechamento em Vidro temperado 8mm. Serão executados com precisão de cortes e ajuste com os respectivos detalhes, indicações e especificações próprias. Todo material a ser empregado na estrutura deverá ser de alumínio.



- REVESTIMENTO:

Normas

NBR 13281 - 2001 - Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos
NBR 13281 - 2001 - Argamassa para Assentamento - Requisitos

Revestimento Cerâmico: Nas paredes dos Sanitários nos locais indicados em projeto e na quantidade da planilha assentes com cimento colante e rejuntamento com argamassa de cimento branco

- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Normas

NBR 05626 - 1998 - Instalação Predial de Água Fria
NBR 07367 - 1988 - Projeto e Assentamento de Tubulações de PVC
NBR 08160 - 1999 - Sistemas de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução
NBR 12904 - 1993 - Válvula de Descarga

Na execução serão aplicados materiais aprovados e determinados em projeto, pelas normas técnicas e pela Prefeitura, sendo que os tubos e conexões de água fria deverão ser em PVC rígido marrom soldável, os tubos e conexões de esgoto em PVC rígido, serão utilizadas louças e metais de primeira qualidade em quantidades de acordo com o projeto, na rede externa de esgoto os tubos de PVC, conforme projeto, serão ligados por caixas de inspeção com tampa de concreto armado seladas com massa de cal, cimento e areia.

2,9	Instalações Hidráulicas		
	ÁGUA		
	Tubulação - Água		
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	3 Pontos x 3,00m
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	3 Pontos x 3,00m
	Registro		
47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1 Cada Sanitário
47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	1 Cada Sanitário
	Reservatório		
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	não necessário
	ESGOTO		
	Tubulação		
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	3 Pontos x 3,00m
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3 Pontos x 3,00m
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	1 Pontos x 9,00m
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	1 Pontos
	Ralos		
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	1 Pontos



- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Normas

- NBR 05471 - 1986 - Condutores Elétricos
- NBR 05410 - 1997 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 06527 - 2000 - Interruptores para Instalação Elétrica Fixa e Doméstica
- NBR 13570 - 1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público

Os serviços de tubulações em paredes, caixas e quadros de passagem, fiação, aparelhos (tomadas, Interruptores, Luminárias e outros especificados em projeto). Rede e iluminação externa serão executadas de acordo com as indicações e especificações determinadas em projeto; e quanto ao uso de materiais estes deverão ser de qualidade e obedecer às normas indicadas pela ABNT, e da concessionária local.

2,10	Instalações Eletricas			
	Cx Estampadas e Elerpodutos			
38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	5 x 6 Ambiente x 3,00m	90,00
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	UN	5 x 6 Ambiente	30,00
40.01.040	Caixa de ferro estampada 4" x 4"	UN	1 x 6 Ambiente	6,00
	Fiação			
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	3 fio x 6 Ambiente x 5,00m	90,00
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	3 fio x 6 Ambiente x 5,00m	90,00
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	Alimentação 3 fio x 50,00m	150,00
	Tomadas e Interruptor			
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	3 x 11 Ambiente	33,00
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	1 x 11 Ambiente	11,00
	Disjuntores			
37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	2 x 6 Ambiente	12,00
37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1 geral	1,00
	Iluminação		123,54	
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	125,00m2 x 500 lumes/m2(=62.500)/ (2 led- 23=3000) = 30 Luminarias Duplas	20,00

- PINTURA: (Interna, Externa e na Aea Existente)

Normas

- NBR 08083 - 1983 - Materiais de Impermeabilização
- NBR 09689 - 1986 - Impermeabilização

Pintura Internas

Látex: Serão aplicados sobre a massa nas paredes internas, sendo feito limpeza, duas demãos de tinta de acabamento no mínimo, aplicados a rolo.

Tinta Esmalte: Será aplicada tinta esmalte nas esquadrias de madeira e ferro, sendo feito limpeza e lixamento preliminares, correção de defeitos da superfície com massa e aplicado no mínimo duas demãos de acabamento.

Pintura Externas

Látex: Serão aplicados sobre a massa nas paredes externas, sendo feito limpeza, duas demãos de tinta de acabamento no mínimo, aplicados a rolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@iaci.sp.gov.br - secretaria@iaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- TELHADO:

A Cobertura deverá ser Revisada e Trocada de 10% das Telhas

Normas

NBR 08800 - 1986 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edificações

NBR 15210-1/2/3 - 2005 - Telha Ondulada de Fibrocimento sem Amianto –

Classificação, Ensaios, Amostragem

Estrutura de Cobertura

Deverá ser Retirada e Recolocado Ripa no Telhados para Telha Cerâmica Ou, Incluso Transporte Vertical.

A Cobertura nova será de Telha Ceramica Tipo Romana, Comprimento de *45* Cm, Rendimento de *17* Telhas por m2

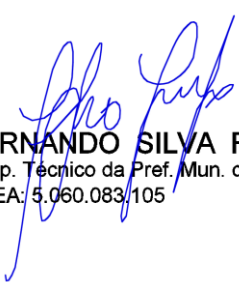
- LIMPEZA GERAL:

Limpeza Final da Obra: Após a Execução das Obras deverá ser executada a Limpeza Geral.

OBRA A SER EXECUTADA DE FORMA INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL

ART de Projeto, Direção Técnica, Fiscalização e Orçamento n. 28027230231173475

Jaci, 25 de Julho de 2023


FERNANDO SILVA FILHO
Resp. Técnico da Pref. Mun. de Jaci
CREA: 5.060.083/105



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS

Município:

Jaci - SP

DATA BASE:

CDH - 194

Objeto:

REFORMA POSTO DE SAÚDE - COHAB

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data de assinatura do contrato.

FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura do contrato

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 90 DIAS		PERÍODO: 90 DIAS		
			Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	Prazo de Execução: 90 dias	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	Prazo de Execução: 90 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00				6,00
		R\$	6.595,86				6.595,86
2 - 2.1	REFORMA GERAL - DEMOLIÇÕES	M3	0,78				0,78
		R\$	234,05				234,05
2.2	BALDRAME	M3	3,16				3,16
		R\$	16.448,36				16.448,36
2.3	PILARES	M3	1,69				1,69
		R\$	13.045,36				13.045,36
2.4	RESPAUDO	M3	1,48				1,48
		R\$	10.154,12				10.154,12
2.5	ALVENARIA	M2	237,36				237,36
		R\$	25.170,41				25.170,41
2.6	PISO	M2			112,04		112,04
		R\$			95.813,98		95.813,98
2.7	ESQUADRIAS	Unid.	25,00				25,00
		R\$	25.334,23				25.334,23
2.8	REVESTIMENTO E DIVISÓRIAS - SANITÁRIOS	M2	24,96				24,96
		R\$	2.848,93				2.848,93
2.9	INTSLAÇÕES HIDRAULICAS	ML	18,00				18,00
		R\$	4.754,08				4.754,08
2.10	INTSLAÇÕES ELETRICA	ML	330,00				330,00
		R\$	7.063,50				7.063,50
2.11	PINTURA	M2	1.179,47				1.179,47
		R\$	43.055,97				43.055,97
3	TELHADO - RETIRADAS 20% - COBERTURA 20%	M3	68,30				68,30
		R\$	27.512,61				27.512,61
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	341,50				341,50
		R\$	5.549,37				5.549,37
TOTAL RECURSO ESTADUAL			200.000,00				200.000,00
TOTAL RECURSO MUNICIPAL			83.580,86				83.580,86
TOTAL GLOBAL			283.580,86				283.580,83

JACI - SP

Local:

terça-feira, 29 de abril de 2025

Data:

MARIA EDUARDA
MUNHOZ
PARO:43781963870

Assinado de forma digital por
MARIA EDUARDA MUNHOZ
PARO:43781963870
Dados: 2025.07.01 10:22:11 -03'00'

MARIA EDUARDA MUNHOZ PARO

Engenheiro Civil

CREA: 5071015146



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS

Município:

Jaci - SP

DATA BASE:

CDH - 194

Objeto:

REFORMA POSTO DE SAÚDE - EMANUELA

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: data de assinatura do contrato.

FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura do contrato.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 90 DIAS		PERÍODO: 90 DIAS		
			Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	Prazo de Execução: 90 dias	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	Prazo de Execução: 90 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00				6,00
		R\$	6.595,86				6.595,86
2 - 2.1	REFORMA GERAL - DEMOLIÇÕES	M3	0,78				0,78
		R\$	234,05				234,05
2.2	BALDRAME	M3	3,16				3,16
		R\$	16.990,47				16.990,47
2.3	PILARES	M3	1,69				1,69
		R\$	12.231,95				12.231,95
2.4	RESPAUDO	M3	1,48				1,48
		R\$	10.750,10				10.750,10
2.5	ALVENARIA	M2	237,36				237,36
		R\$	26.645,18				26.645,18
2.6	PISO	M2	112,04				112,04
		R\$	100.102,86				100.102,86
2.7	ESQUADRIAS	Unid.	25,00				25,00
		R\$	25.334,71				25.334,71
2.8	REVESTIMENTO E DIVISÓRIAS - SANITÁRIOS	M2	24,96				24,96
		R\$	2.848,93				2.848,93
2.9	INTSLAÇÕES HIDRAULICAS	ML	18,00				18,00
		R\$	4.720,34				4.720,34
2.10	INTSLAÇÕES ELETRICA	ML	330,00				330,00
		R\$	7.082,40				7.082,40
2.11	PINTURA	M2	1.179,47				1.179,47
		R\$	42.637,14				42.637,14
3	TELHADO - RETIRADAS 20% - COBERTURA 20%	M3	68,30				68,30
		R\$	27.512,61				27.512,61
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	341,50				341,50
		R\$	5.549,38				5.549,38
TOTAL RECURSO ESTADUAL			200.000,00				200.000,00
TOTAL RECURSO MUNICIPAL			54.337,06				54.337,06
TOTAL GLOBAL			254.337,06				289.235,98

JACI - SP

Local:

terça-feira, 29 de abril de 2025

Data:

MARIA EDUARDA
MUNHOZ
PARO:43781963870

Assinado de forma digital por
MARIA EDUARDA MUNHOZ
PARO:43781963870
Dados: 2025.07.01 10:23:11
-03'00'

MARIA EDUARDA MUNHOZ PARO

Engenheiro Civil

CREA: 5071015146

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente / Tomador:
Município de Jaci - SP

Município - UF:
Jaci - SP

BDI:
25,00%

Objeto:

REFORMA ESF

Endereço:

ESF EMANUELA

Fonte:

CDHU - 197

NÍVEL	ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL									289.235,98
META	1	Serviços Preliminares							6.595,86
SUBMETA	1.1	Placa de obra							6.595,86
SERVIÇO	1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.099,31	6.595,86
META	2	Reforma Geral							249.578,14
SUBMETA	2.1	Demolições							234,05
SERVIÇO	2.1.1	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	0,78	111,42	139,28	108,64
SERVIÇO	2.1.2	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	0,78	128,63	160,79	125,42
SUBMETA	2.2	Baldrame							16.990,47
SERVIÇO	2.2.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	75,00	75,85	94,81	7.110,75
SERVIÇO	2.2.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	9,49	46,43	58,04	550,80
SERVIÇO	2.2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,79	204,54	255,68	201,99
SERVIÇO	2.2.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	15,82	98,55	123,19	1.948,87
SERVIÇO	2.2.5	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	316,48	11,49	14,36	4.544,65
SERVIÇO	2.2.6	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,16	510,34	637,93	2.015,86
SERVIÇO	2.2.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,16	156,34	195,43	617,56
SUBMETA	2.3	Pilares							12.231,95
SERVIÇO	2.3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	27,00	251,91	314,89	8.502,03
SERVIÇO	2.3.2	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	168,75	11,49	14,36	2.423,25
SERVIÇO	2.3.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,69	510,34	637,93	1.078,10
SERVIÇO	2.3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,69	108,20	135,25	228,57
SUBMETA	2.4	Respaudo							10.750,10
SERVIÇO	2.4.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	23,74	251,91	314,89	7.475,49
SERVIÇO	2.4.2	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	148,35	11,49	14,36	2.130,31
SERVIÇO	2.4.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,48	510,34	637,93	944,14
SERVIÇO	2.4.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,48	108,20	135,25	200,17
SUBMETA	2.5	Alvenaria							26.645,18
SERVIÇO	2.5.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,16	977,50	1.221,88	3.861,14
SERVIÇO	2.5.2	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	23,74	18,27	22,84	542,22
SERVIÇO	2.5.3	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	118,68	68,47	85,59	10.157,82
SERVIÇO	2.5.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	237,36	6,64	8,30	1.970,09
SERVIÇO	2.5.5	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	237,36	21,84	27,30	6.479,93
SERVIÇO	2.5.6	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	237,36	12,25	15,31	3.633,98
SUBMETA	2.6	Piso interno e calçamento externo							100.102,86
SERVIÇO	2.6.1	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	276,36	11,14	13,93	3.849,69

SERVIÇO	2.6.2	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	30,40	128,63	160,79	4.888,02
SERVIÇO	2.6.3	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	8,29	57,36	71,70	594,39
SERVIÇO	2.6.4	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	22,11	863,91	1.079,89	23.876,37
SERVIÇO	2.6.5	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	276,36	26,79	33,49	9.255,30
SERVIÇO	2.6.6	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	276,36	133,26	166,58	46.036,05
SERVIÇO	2.6.7	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	275,33	27,50	34,38	9.465,85
SERVIÇO	2.6.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,82	55,71	69,64	126,74
SERVIÇO	2.6.9	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	2,08	17,33	21,66	45,05
SERVIÇO	2.6.9.1	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	1,82	863,91	1.079,89	1.965,40
SUBMETA	2.7	Esquadrias							25.334,71
SERVIÇO	2.7.1	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	4,00	644,79	805,99	3.223,96
SERVIÇO	2.7.2	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	16,00	296,45	370,56	5.928,96
SERVIÇO	2.7.3	CDHU	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	6,50	276,19	345,24	2.244,06
SERVIÇO	2.7.4	CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	4,00	225,21	281,51	1.126,04
SERVIÇO	2.7.5	CDHU	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	4,00	203,74	254,68	1.018,72
SERVIÇO	2.7.6	CDHU	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	8,40	407,06	508,83	4.274,17
SERVIÇO	2.7.7	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	1,00	487,28	609,10	609,10
SERVIÇO	2.7.8	CDHU	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	1,00	203,74	254,68	254,68
SERVIÇO	2.7.9	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	4,00	169,46	211,83	847,32
SERVIÇO	2.7.9.1	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	6,00	774,36	967,95	5.807,70
SUBMETA	2.8	Revestimento e Divisórias - Sanitários							2.848,93
SERVIÇO	2.8.1	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	24,96	91,31	114,14	2.848,93
SUBMETA	2.9	Instalação Hidráulicas - Água							2.167,85
SERVIÇO	2.9.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	9,00	29,08	36,35	327,15
SERVIÇO	2.9.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	9,00	37,09	46,36	417,24
SERVIÇO	2.9.3	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00	73,69	92,11	92,11
SERVIÇO	2.9.4	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	1,00	109,76	137,20	137,20
SERVIÇO	2.9.5	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	955,32	1.194,15	1.194,15
SUBMETA	2.9	Instalação Hidráulicas - Esgoto							2.552,48
SERVIÇO	2.9.6	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	9,00	34,74	43,43	390,87
SERVIÇO	2.9.7	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	9,00	43,65	54,56	491,04

SERVIÇO	2.9.8	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	9,00	74,54	93,18	838,62
SERVIÇO	2.9.9	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	1,00	470,83	588,54	588,54
SERVIÇO	2.9.1.1	CDHU	49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	1,00	194,73	243,41	243,41
SUBMETA	2.10	Instalações Elétricas							7.082,40
SERVIÇO	2.10.1	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	90,00	6,89	8,61	774,90
SERVIÇO	2.10.2	CDHU	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	30,00	13,86	17,33	519,90
SERVIÇO	2.10.3	CDHU	40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	6,00	14,79	18,49	110,94
SERVIÇO	2.10.4	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	90,00	3,04	3,80	342,00
SERVIÇO	2.10.5	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	90,00	4,39	5,49	494,10
SERVIÇO	2.10.6	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	150,00	5,64	7,05	1.057,50
SERVIÇO	2.10.7	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	33,00	27,66	34,58	1.141,14
SERVIÇO	2.10.8	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00	29,19	36,49	401,39
SERVIÇO	2.10.9	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	12,00	31,79	39,74	476,88
SERVIÇO	2.10.10	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	268,84	336,05	336,05
SERVIÇO	2.10.11	CDHU	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	20,00	57,10	71,38	1.427,60
SUBMETA	2.11								42.637,14
SERVIÇO	2.11.1	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	42,95	5,57	6,96	298,93
SERVIÇO	2.11.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	42,95	6,64	8,30	356,49
SERVIÇO	2.11.3	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	42,95	21,84	27,30	1.172,54
SERVIÇO	2.11.4	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	42,95	12,25	15,31	657,56
SERVIÇO	2.11.5	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	42,95	13,91	17,39	746,90
SERVIÇO	2.11.6	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	487,62	31,10	38,88	18.958,67
SERVIÇO	2.11.7	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	94,71	31,10	38,88	3.682,32
SERVIÇO	2.11.8	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	81,00	45,53	56,91	4.609,71
SERVIÇO	2.11.9	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,84	45,12	56,40	1.400,98
SERVIÇO	2.11.10	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	276,57	31,10	38,88	10.753,04
META	3	Telhado							27.512,61
SUBMETA	3.1	Retirada							4.167,67
SERVIÇO	3.1.1	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	68,30	11,30	14,13	965,08
SERVIÇO	3.1.2	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	68,30	22,65	28,31	1.933,57
SERVIÇO	3.1.3	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	68,30	14,86	18,58	1.269,01
SUBMETA	3.2	Cobertura							23.344,94
SERVIÇO	3.2.1	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	68,30	194,35	242,94	16.592,80
SERVIÇO	3.2.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	68,30	64,92	81,15	5.542,55
SERVIÇO	3.3.3	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	68,30	14,17	17,71	1.209,59
META	4								5.549,38
SUBMETA	4.1								5.549,38
SERVIÇO	4.1.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	341,50	13,00	16,25	5.549,38

Local:

Jaci - SP

Data:

terça-feira, 22 de abril de 2025

Maria Eduarda Munhoz Paro

Engenheira Civil

5071015146

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente / Tomador:
Município de Jaci - SP

Município - UF:
Jaci - SP

BDI:
25,00%

Objeto:

REFORMA ESF

Endereço:

ESF EMANUELA

Fonte:

CDHU - 197

NÍVEL	ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL									289.235,98
META	1	Serviços Preliminares							6.595,86
SUBMETA	1.1	Placa de obra							6.595,86
SERVIÇO	1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	879,45	1.099,31	6.595,86
META	2	Reforma Geral							249.578,14
SUBMETA	2.1	Demolições							234,05
SERVIÇO	2.1.1	CDHU	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	0,78	111,42	139,28	108,64
SERVIÇO	2.1.2	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	0,78	128,63	160,79	125,42
SUBMETA	2.2	Baldrame							16.990,47
SERVIÇO	2.2.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	75,00	75,85	94,81	7.110,75
SERVIÇO	2.2.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	9,49	46,43	58,04	550,80
SERVIÇO	2.2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,79	204,54	255,68	201,99
SERVIÇO	2.2.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	15,82	98,55	123,19	1.948,87
SERVIÇO	2.2.5	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	316,48	11,49	14,36	4.544,65
SERVIÇO	2.2.6	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,16	510,34	637,93	2.015,86
SERVIÇO	2.2.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,16	156,34	195,43	617,56
SUBMETA	2.3	Pilares							12.231,95
SERVIÇO	2.3.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	27,00	251,91	314,89	8.502,03
SERVIÇO	2.3.2	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	168,75	11,49	14,36	2.423,25
SERVIÇO	2.3.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,69	510,34	637,93	1.078,10
SERVIÇO	2.3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,69	108,20	135,25	228,57
SUBMETA	2.4	Respaudo							10.750,10
SERVIÇO	2.4.1	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	23,74	251,91	314,89	7.475,49
SERVIÇO	2.4.2	CDHU	10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	148,35	11,49	14,36	2.130,31
SERVIÇO	2.4.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,48	510,34	637,93	944,14
SERVIÇO	2.4.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,48	108,20	135,25	200,17
SUBMETA	2.5	Alvenaria							26.645,18
SERVIÇO	2.5.1	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	3,16	977,50	1.221,88	3.861,14
SERVIÇO	2.5.2	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	23,74	18,27	22,84	542,22
SERVIÇO	2.5.3	CDHU	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	118,68	68,47	85,59	10.157,82
SERVIÇO	2.5.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	237,36	6,64	8,30	1.970,09
SERVIÇO	2.5.5	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	237,36	21,84	27,30	6.479,93
SERVIÇO	2.5.6	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	237,36	12,25	15,31	3.633,98
SUBMETA	2.6	Piso interno e calçamento externo							100.102,86
SERVIÇO	2.6.1	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	276,36	11,14	13,93	3.849,69

SERVIÇO	2.6.2	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	30,40	128,63	160,79	4.888,02
SERVIÇO	2.6.3	CDHU	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	8,29	57,36	71,70	594,39
SERVIÇO	2.6.4	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	22,11	863,91	1.079,89	23.876,37
SERVIÇO	2.6.5	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	276,36	26,79	33,49	9.255,30
SERVIÇO	2.6.6	CDHU	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	276,36	133,26	166,58	46.036,05
SERVIÇO	2.6.7	CDHU	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	275,33	27,50	34,38	9.465,85
SERVIÇO	2.6.8	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,82	55,71	69,64	126,74
SERVIÇO	2.6.9	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	2,08	17,33	21,66	45,05
SERVIÇO	2.6.9.1	CDHU	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	1,82	863,91	1.079,89	1.965,40
SUBMETA	2.7	Esquadrias							25.334,71
SERVIÇO	2.7.1	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	4,00	644,79	805,99	3.223,96
SERVIÇO	2.7.2	CDHU	23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	16,00	296,45	370,56	5.928,96
SERVIÇO	2.7.3	CDHU	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	6,50	276,19	345,24	2.244,06
SERVIÇO	2.7.4	CDHU	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	4,00	225,21	281,51	1.126,04
SERVIÇO	2.7.5	CDHU	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	4,00	203,74	254,68	1.018,72
SERVIÇO	2.7.6	CDHU	26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	8,40	407,06	508,83	4.274,17
SERVIÇO	2.7.7	CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	1,00	487,28	609,10	609,10
SERVIÇO	2.7.8	CDHU	28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	1,00	203,74	254,68	254,68
SERVIÇO	2.7.9	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	4,00	169,46	211,83	847,32
SERVIÇO	2.7.9.1	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	6,00	774,36	967,95	5.807,70
SUBMETA	2.8	Revestimento e Divisórias - Sanitários							2.848,93
SERVIÇO	2.8.1	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	24,96	91,31	114,14	2.848,93
SUBMETA	2.9	Instalação Hidráulicas - Água							2.167,85
SERVIÇO	2.9.1	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	9,00	29,08	36,35	327,15
SERVIÇO	2.9.2	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	9,00	37,09	46,36	417,24
SERVIÇO	2.9.3	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00	73,69	92,11	92,11
SERVIÇO	2.9.4	CDHU	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	1,00	109,76	137,20	137,20
SERVIÇO	2.9.5	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	955,32	1.194,15	1.194,15
SUBMETA	2.9	Instalação Hidráulicas - Esgoto							2.552,48
SERVIÇO	2.9.6	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	9,00	34,74	43,43	390,87
SERVIÇO	2.9.7	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	9,00	43,65	54,56	491,04

SERVIÇO	2.9.8	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	9,00	74,54	93,18	838,62
SERVIÇO	2.9.9	CDHU	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	1,00	470,83	588,54	588,54
SERVIÇO	2.9.1.1	CDHU	49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	1,00	194,73	243,41	243,41
SUBMETA	2.10	Instalações Elétricas							7.082,40
SERVIÇO	2.10.1	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	90,00	6,89	8,61	774,90
SERVIÇO	2.10.2	CDHU	40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	30,00	13,86	17,33	519,90
SERVIÇO	2.10.3	CDHU	40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	6,00	14,79	18,49	110,94
SERVIÇO	2.10.4	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	90,00	3,04	3,80	342,00
SERVIÇO	2.10.5	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	90,00	4,39	5,49	494,10
SERVIÇO	2.10.6	CDHU	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	150,00	5,64	7,05	1.057,50
SERVIÇO	2.10.7	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	33,00	27,66	34,58	1.141,14
SERVIÇO	2.10.8	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00	29,19	36,49	401,39
SERVIÇO	2.10.9	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	12,00	31,79	39,74	476,88
SERVIÇO	2.10.10	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	268,84	336,05	336,05
SERVIÇO	2.10.11	CDHU	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	20,00	57,10	71,38	1.427,60
SUBMETA	2.11								42.637,14
SERVIÇO	2.11.1	CDHU	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	42,95	5,57	6,96	298,93
SERVIÇO	2.11.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	42,95	6,64	8,30	356,49
SERVIÇO	2.11.3	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	42,95	21,84	27,30	1.172,54
SERVIÇO	2.11.4	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	42,95	12,25	15,31	657,56
SERVIÇO	2.11.5	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	42,95	13,91	17,39	746,90
SERVIÇO	2.11.6	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	487,62	31,10	38,88	18.958,67
SERVIÇO	2.11.7	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	94,71	31,10	38,88	3.682,32
SERVIÇO	2.11.8	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	81,00	45,53	56,91	4.609,71
SERVIÇO	2.11.9	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	24,84	45,12	56,40	1.400,98
SERVIÇO	2.11.10	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	276,57	31,10	38,88	10.753,04
META	3	Telhado							27.512,61
SUBMETA	3.1	Retirada							4.167,67
SERVIÇO	3.1.1	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	68,30	11,30	14,13	965,08
SERVIÇO	3.1.2	CDHU	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	68,30	22,65	28,31	1.933,57
SERVIÇO	3.1.3	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	68,30	14,86	18,58	1.269,01
SUBMETA	3.2	Cobertura							23.344,94
SERVIÇO	3.2.1	CDHU	15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	68,30	194,35	242,94	16.592,80
SERVIÇO	3.2.2	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	68,30	64,92	81,15	5.542,55
SERVIÇO	3.3.3	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	68,30	14,17	17,71	1.209,59
META	4								5.549,38
SUBMETA	4.1								5.549,38
SERVIÇO	4.1.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	341,50	13,00	16,25	5.549,38

Local:

Jaci - SP

Data:

terça-feira, 22 de abril de 2025

Maria Eduarda Munhoz Paro

Engenheira Civil

5071015146



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 048/2025 CONCORRÊNCIA N. 003/2025

I - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 454.142.684/0001-03, com Sede na Praça Dom Lafayette Libâneo, n. 700 – Bairro Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, **Valeria Perpetuo Guimarães**, através de agente de contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 03 de 02/01/2025, observadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 025/2023 <https://www.jaci.sp.gov.br/DownloadServlet?id=okc569alafijm8o8uua7s5rv6z1ctzj0>, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e Decreto Federal nº 8.538/2015, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

- **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo a etapa de lances proceder pelo valor global;
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
- **SEM CARÁTER SIGILOSO QUANTO AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**
- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: % 1,00**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **9:00 horas do dia 15/08/2025.**

1.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 9:00 horas do dia 15/08/2025.**

1.4 - LOCAL DA DISPUTA: <http://200.95.195.126:8079/COMPRAEDITAL/>

1.5 – MODO DE DISPUTA ABERTO:

1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

II - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESF Cohab II e ESF Residencial EMANUELA, NOS ENDEREÇOS RESPECTIVOS RUA ORLANDO BENEDETTI E RUA ANTONIO DE PAULA, 1394 E 870 - RESIDENCIAIS SÃO BENEDITO II E CONJ. HAB JACI B - SÃO PAULO - CEP 15.155-000, COM O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS PREVISTAS EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA. Nº 2023.009.50665, REFERENTE AO CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NA REGIÃO DO DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO CONVÊNIO N.O 001505/2024, PROCESSO NO: SES-PRC-2023/24783.** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

III - DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 - O certame será realizado através do sistema da **SCPI - Portal de Compras do Município** - conforme link de acesso constante no site do Município: <http://200.95.195.126:8079/COMPRASEDITAL/>, em sessão pública, por meio da internet.

3.2 - As pessoas jurídicas interessadas, deverão estar devidamente habilitadas no portal, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações, mediante solicitação de senha através do link <http://200.95.195.126:8079/COMPRASEDITAL/>,

3.3 - A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 - O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do ente promotor do certame.

3.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.8 - A participação no se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

3.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.10 - Os trabalhos serão conduzidos pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA/VISITÓRIA PRÉVIA

4.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

4.2 - **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

1 - consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

2 - quem esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50¹ do TCE SP) ou extrajudicial,

3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o Órgão, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

¹ **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,;

7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3 - Serão concedidos **COM TRATAMENTO DIFERENCIADO**, os benefícios **do Decreto Federal nº 8.538/2015**.

4.4 - DA VISITA TÉCNICA/VISTORIA PRÉVIA

1 - Nos termos do artigo 63, §2º, §3º, e, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aos licitantes interessados, será assegurado o direito de realização de vistoria prévia, para fins de mínimo conhecimento acerca das condições locais quanto à prestação de serviços do Município.

1.1 - Para quem fizer a visita será emitido Atestado de Visita Técnica/vistoria prévia.

2 - O agendamento deve ser feito em tempo hábil para poderem participar da licitação, através do **e-mail: engenharia@jaci.sp.gov.br ou telefone: 3283-9930**

3 - O representante legal da pessoa jurídica deverá estar munido de Credencial.

4 - Caso os licitantes optem por não realizar a visita técnica/vistoria prévia, eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais da execução dos serviços/fornecimento é de sua responsabilidade, devendo o documento na fase de habilitação ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do artigo 63, §3º e 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Os **pedidos de esclarecimentos e impugnação**, deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, juntamente com documento que comprova poderes para atuar em nome de pessoa jurídica, se for caso, e documento que identificação (CPF), devendo ambos os pedidos serem através do e-mail: licitacao@jaci.sp.gov.br, sendo:

1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo enviar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI- DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, devendo fazer seu cadastro através do link: <http://200.95.195.126:8079/COMPRASEDITAL/>, e posteriormente será liberado o acesso.

6.2 - O encaminhamento de proposta e documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.1 - A proposta e a garantia, **DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DE FORMA CONCOMITANTE**, e serão recebidas até o horário previsto.

7.2 – A proposta postada no sistema para fins de lances, deve ser efetuada com **VALOR GLOBAL PARA CADA OBRA**, respeitando-se os valores estimados da licitação e as descrições exigidas no edital, bem como os critérios abaixo.

a) - cotados em moeda corrente nacional;

b) – inserir todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 102 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado;

c) estar acompanhada da comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta referente a 1% do valor estimado para cada contratação a contratação, considerando que são dois itens, ou seja, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que caso opte por depósito bancário, deverá ser efetuado na conta a ser informada: Banco, Agência e Conta.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

7.3 – A proposta postada, deverá respeitar as descrições e o modelo do **Anexo III**, bem como constar:

- a) qualificação da licitante, do seu representante legal, e indicação da conta corrente bancária da licitante;
- b) descrição completa e minuciosa do objeto licitado, com a planilha de composição de custos, conforme o Anexo I – Termo de Referência;
- c) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados de sua apresentação;
- d) - valores em moeda corrente nacional;
- e) – colocar o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula.
- f) – nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 103 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

VIII - DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:

- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: % 1,00**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

8.2 - Os lances devem ser efetuados **COM VALOR DO ITEM**, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas,

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.5 - O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

8.6 - Desconexão do sistema na etapa de lances

1 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico **persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 - O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 - Caso não haja etapa de lances, apenas ficarem as propostas postadas inicialmente e houver valores idênticos, prevalecerá a proposta postada primeiro, considerando-se dia e horário.

8.9 - Para julgamento será adotado o critério DE MENOR PREÇO GLOBAL.

8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

IX - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS OS LANCES E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Após os lances, deverão ser encaminhados:

1 - **Em até 24 (vinte e quatro) horas após ao término da sessão pública**, excluindo-se o dia sessão e contando o dia útil seguinte, através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao@jaci.sp.gov.br**.

1.1 - **Proposta atualizada** da seguinte forma:

a) Deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

1.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme segue:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;

e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;

f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo II.**

2.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

3 – HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

a) - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT por execução de serviços de características semelhantes, limitadas estas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo, locais e quantidade;

a.1) Os profissionais detentores da Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá comprovar o seu vínculo profissional com a empresa licitante, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho como profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 251 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

a.2) - As parcelas de maior relevância para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional:

Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;

Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck;

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo;

Estrutura de madeira tesourada para telha de barro;

b) - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade;

c) - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, regularmente registrado em seu Conselho Profissional competente, acompanhado do atestado operacional, que demonstre(m) a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, comprovando a execução dos seguintes serviços de maior relevância e valor significativo do objeto a saber:

Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;

Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck;

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo;

Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00m;

c.1) - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d) - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e) - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo que, no caso de licitante que realizou a visita técnica/vistoria prévia o documento a ser apresentado é o Atestado de Visita fornecido pelo município, comprovando a realização da diligência, nos termos dos artigos 63, § 2º, § 3º e 67, inciso VI, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5 – OUTROS DOCUMENTOS.

- a) – Deverá ser apresentada ainda junto com os documentos de habilitação declaração com dos seguintes termos, conforme modelo do **Anexo II**: que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) – Declaração de que a partir da participação no certame a licitante **está ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6 – QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

1 - Além dos documentos constantes exigidos acima, deverá ser apresentado:

- a) – Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal, Anexo IV.

7 – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

- a) - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida **para efeito assinatura de ata**, e não como condição para participação na licitação.
- b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação.
- c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.
- d) - A não regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8 – OBSERVAÇÕES

1 - Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

2 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

3 - As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo **6 meses** da data de emissão; e,

4 - Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

1 - **tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

2 - **tratando-se de procurador:** a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

X - DOS RECURSOS

10.1 - **Após o término da fase de habilitação e aceite da proposta, será publicado em imprensa oficial, a relação de todos os licitantes/classificados declarados habilitados, quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis; e, caso haja interposição de recurso, será aberta contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr no dia útil seguinte data da notificação/publicação na imprensa oficial.**

10.1.1 - O prazo acima exposto não interfere se ao final da sessão pública no dia da licitação, algum proponente quiser recorrer contra decisões do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou qualquer intercorrência na sessão.

10.2 - As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, podendo ser requerida também através do **e-mail: licitacao@jaci.sp.gov.br**.

10.3 - A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4 - Os recursos contra decisões do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

10.7 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

responder pelo proponente.

XI - DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO; E DA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DA GARANTIA.

11.1. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação.

11.1.1 – O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Órgão, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

11.3 - O(s) vencedor(es) quando notificado(s), deverão assinar o contrato/ termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.3.1 – A empresa deverá realizar a **garantia contratual**, de acordo com a ordem de início de serviços, podendo ser em uma das modalidades do artigo o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, na porcentagem de 5% do valor proposta, devendo ainda contemplar indenização total por todos os encargos sociais/trabalhistas/verbas rescisórias, e, poderá ser feito diretamente depósito em conta: **Banco, Agência e Conta.**

11.3.2 – Caso a empresa contratada opte por realizar seguro garantia, terá até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

11.4 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato em 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – A recusa injustificada em **assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, **sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes**, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.4 – As despesas decorrentes com esta licitação onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: FICHAS: 90 e 388

XIII – DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1 – O objeto do presente certame deverá ser executado/fornecido de acordo com o Anexo I do edital.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

13.1.1 - **O prazo de execução do objeto e de vigência do contrato será de 180 dias para cada obra**, contados da data Da ordem de início de serviços.

13.2 - Caso a empresa não cumprir com a execução contratual, a mesma estará deixando de verificar as cláusulas contratuais e ficará sujeita as sanções previstas em Lei.

13.3 - O fornecimento/execução do objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso apresentar problemas, deverá ser corrigido no tempo solicitado. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

13.4 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor serão de exclusiva responsabilidade deste último.

13.5 - O Órgão poderá até a assinatura do contrato desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

XIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mediante após o repasse dos recurso, e em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão de nota fiscal/documento equivalente **e medição**, que deverá conter o **número da licitação e descrição/contrato**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

14.2 - As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhadas para o **e-mail engenharia@jaci.sp.gov.br** e cópia para **coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br**.

14.3 - Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

14.4 - O disposto no item **14.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XV - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

- 3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 6 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 7- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.2 - A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 1 - supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 5 - não liberação pela Administração do local para execução do serviço.

15.2.1 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 2/3/4 acima, observarão as seguintes disposições:

- 1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 - A contratada será responsabilizada administrativamente se cometer as seguintes infrações:

- 1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;

7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.4 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar, por até 5 anos;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

15.6 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

15.7 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Órgão de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

15.8 - Se possível, a Contratante reterá os pagamentos da contratada e garantias contratuais se houver.

XVI – FORO

16.1 - Fica eleito o **Foro de Mirassol - SP**, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVII – ANEXOS DO EDITAL

I – Descrição do Objeto da Licitação: **Planilha; cronograma; convênio; e, projeto.**

II – Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

III – Forma de elaboração da proposta;

IV – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo;

V – Modelo referencial de declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e,



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

VI - Contrato.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Estabelece-se ao participar do certame implicará a aceitação de todas as disposições editalícias;

18.2 – Assegura-se ao **órgão** o direito de:

- 1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 3 - adiar a data da sessão pública;
- 5 - adquirir ou não os itens objeto da licitação;

18.3 – As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

18.4 – Na **contagem dos prazos** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

18.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas através do seguinte link: licitacao@jaci.sp.gov.br

18.6 - Reserva-se ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.

18.9 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

18.10 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

18.11 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

18.12 - À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

18.13 - Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

18.14 - Expede-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Cidade 10 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Valeria Perpetuo Guimarães
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO-TERMO DE REFERÊNCIA/CRONOGRAMA/ PLANILHA/
PROJETO/CONVÊNIO**

SEGUE EM ARQUIVO SEPARADO



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos
no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo
1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados,
menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer
trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA PARA:

PROPOSTA INICIAL (POSTADA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

E

PROPOSTA APÓS OS LANCES

1 - A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

- Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

e-mail:

2 - O licitante deverá apresentar sua proposta e deverá apresentar em tabela, conforme especificações do Anexo I do edital, e obedecer os seguintes critérios:

a) - valor cotado e/ou observar o valor do último lance (para o licitante vencedor);

b) - cotados em moeda corrente nacional;

c) - colocar a marca o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula; e,

d) - nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10³ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, e que a partir da participação no certame a licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

³ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5 - O prazo de validade da proposta é **6 meses** a contar da data de sua apresentação.

6 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) - que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- b) - sejam incompletas, omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e,
- c) apresentem valores superiores ao esperado ou manifestamente inexeqüíveis.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

A __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº __, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal __, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº __, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº __, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal __, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº __, Declara sob as penas da lei, de que cumpre **as** exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

ANEXO VI

CONTRATO N. /2025 EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA n. 003/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESF COHAB II E ESF RESIDENCIAL EMANUELA, NOS ENDEREÇOS RESPECTIVOS RUA ORLANDO BENEDETTI E RUA ANTONIO DE PAULA , 1394 E 870 - RESIDENCIAISÃO BENEDITO II E CONJ. HAB JACI B - SÃO PAULO - CEP 15.155-000,

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE JACI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 45.142.684/0001-02, com Sede na Praça Dom Lafayette Libâneo, n. 700 - Bairro Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Valeria Perpetuo Guimarães, e-mail: gabinete@jaci.sp.gov.br, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob, sediada no endereço nº, bairro, Cidade, Estado, neste ato representada por nacionalidade, estado civil, portador do RG nº, e inscrito no CPF sob n., denominada CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de **Concorrência n. 003/2025, Processo Administrativo n. 048/2025**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESF Cohab II e ESF Residencial EMANUELA, NOS ENDEREÇOS RESPECTIVOS RUA ORLANDO BENEDETTI E RUA ANTONIO DE PAULA , 1394 E 870 - RESIDENCIAISÃO BENEDITO II E CONJ. HAB JACI B - SÃO PAULO - CEP 15.155-000, COM O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS PREVISTAS EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA. Nº 2023.009.50665. REFERENTE AO CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NA REGIÃO DO DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO CONVÊNIO N.O 001505/2024, PROCESSO NO: SES-PRC-2023/24783, conforme especificações constantes no anexo I do edital, que é parte integrante e indissociável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução será o de empreitada por preço global.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO VALOR CONTRATADO; DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;** **DA ALTERAÇÃO; E, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 3.1 - O valor global do contrato é de **R\$** _____ conforme proposta apresentada.
- 3.2 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente e medição, que deverá conter o **número do contrato e objeto**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.
- 3.3 - As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail: engenharia@jaci.sp.gov.br e coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br**.
- 3.4 - Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.
- 3.5 - O disposto no item 3.4, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 3.6 - Não haverá recomposição ou reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.
- 3.7 - O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, sendo o marco inicial para o câmputo de reajuste a data base da Proposta, pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, devendo a administração se manifestar em 5 (cinco) dias úteis, após o pedido, e, sendo caso de repactuação, a solicitação deverá ser instruída com todos os documentos necessário, devendo a resposta ser feita em até 1 (mês).
- 3.8 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 3.9 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 3.10 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente à alteração de valores.
- 3.11 - As despesas decorrentes desta licitação onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: **FICHAS: 90 e 388**.

CLÁUSULA QUARTA **DA EXECUÇÃO/DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

4.1- A Execução/Fiscalização/Gestão da execução do presente Contrato ficará a cargo de servidor designado, que deverá ter amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário, e, será feita da seguinte forma:

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: até 07 dias da emissão da Ordem de Início de Serviços;

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no endereço de cada obra.

Os serviços serão prestados via de regra em horário comercial, de segunda à sexta-feira.

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas descritas no Memorial Descritivo.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos serviços com padrões de qualidade.

Especificação da garantia do serviço

até anos 5 anos

Gestão do Contrato

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro fiscal do contrato que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnicos mediante diário de obras



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir termo de detalhamento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados com base nos relatórios dos diários de obra.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Da Contratada:

- 1 – executar os serviços especificados no Anexo I do edital;
- 2 – Visitar o local antecipadamente, caso não seja possível a execução imediata do serviço, para pré-identificar o problema, avaliar sua gravidade e sinalizar adequadamente para prevenir contra acidentes com veículos e pedestres, programando sua posterior execução dentro do prazo estipulado;
- 3 – fazer o diário de obra, bem como informar ao responsável, através de relatório todos os serviços executados;
- 4 – sinalizar os locais de execução dos serviços;
- 5 – Caso os trabalhos sejam concluídos apenas parcialmente ou interrompidos temporariamente ficando buracos abertos ou qualquer tipo de obstáculo na via pública ou calçada, deverá permanecer a sinalização por placas de advertência e se houver pernoite, instalação de sinalização noturna, que deverá ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, utilizando-se sinalizadores;
- 6 – Para os locais onde não for autorizado pelas Autoridades de trânsito a interrupção do tráfego de veículos ou de pedestres, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar passadiços, devidamente dimensionadas para a situação em questão, desde o recebimento da ordem de serviço até a conclusão dos serviços;
- 7 – Cumprir com rigor todo o estabelecido no Contrato, seguindo as determinações e/ou esclarecimentos emanados;
- 8 – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- 9 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, sendo que o órgão se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- 10 – manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11 – responder pelo prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratual;
- 12 – fornecer aos seus empregados, gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 13 – estar de forma regular com os funcionários que trabalhem para a empresa, devendo os mesmos estarem registrados;



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

14 - apresentar mensalmente a folha de pagamento dos funcionários de forma detalhada, bem como apresentar as guias de recolhimento de contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias (INSS/FGTS) e outros recolhimentos exigidos por lei;

15 - providenciar a abertura do Cadastro Específico do INSS - CEI da obra junto à Receita Federal do Brasil no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua atividade, ainda, quando da primeira medição dos serviços executados na obra (1º Laudo de Medição) deverá ser apresentado pela empreiteira/construtora o número dessa matrícula;

16 - apresentar a CND (Certidão Negativa de Débitos) da referida obra, documento que atesta a regularização da obra de construção civil junto a Receita Federal, antes e como condicionante para o pagamento do último Laudo de Medição, o que equivale dizer que quando da emissão do último Laudo de Medição, juntamente com a Nota Fiscal dos serviços prestados pela empresa deverá apresentar tal documento, cuja cópia autenticada deverá ser encaminhada ao responsável para o devido arquivamento e conclusão do processo da obra (aprovação, início de execução e término de execução da obra);

17 - recolher I.S.S junto à Prefeitura Municipal;

18 - se responsabilizar pela qualidade dos serviços e contratação dos empregados para a execução do objeto, bem como pelo cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho;

19- se responsabilizar pela destinação própria e adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra, de acordo com Lei Federal nº 12.305/2010;

20 - emitir A.R.T. devidamente registrada;

21 - caucionar o contrato a partir da ordem se início de serviços.

22 - se comprometer a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com O CONTRATANTE, e obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

5.1.1 - A qualidade do objeto será de inteira responsabilidade da Contratada e não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

5.2 - Da Contratante:

1 - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto

2 - Realizar o pagamento;

3 - Promover a fiscalização contratual; e,

4 - Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O prazo de execução dos serviços e vigência contratual será **de 180 dias**, contados a partir da expedição da ordem de início de serviços.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

6.2 - A execução dos serviços deverá ser prestada de acordo com as determinações e conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- 1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- 2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;
- 3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 6 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 7- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

7.2 - A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 1 - supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 5 - não liberação pela Administração do local para execução do serviço.

7.2.1 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 2/3/4 acima, observarão as seguintes disposições:

- 1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada será responsabilizada administrativamente se cometer as seguintes infrações:

- 1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - advertência;
- 2 - multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
- 3 - impedimento de licitar e contratar, por até 5 anos;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - as peculiaridades do caso concreto;
- 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.4 - O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

8.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a ao órgão de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA NONA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9.1- O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Regulamentar Municipal Decreto Municipal nº 025/2023**, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA GARANTIA

10.1 – A contratada realizou a garantia contratual, de acordo com a ordem de início de serviços, sendo exigida novamente se houver aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1 – O presente contrato vincula-se ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1. Eleggem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o **Foro de Mirassol - SP**, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Local, data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Valeria Perpetuo Guimarães
Prefeita Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): /2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESF Cohab II e ESF Residencial EMANUELA, NOS ENDEREÇOS RESPECTIVOS RUA ORLANDO BENEDETTI E RUA ANTONIO DE PAULA , 1394 E 870 - RESIDENCIAISÃO BENEDITO II E CONJ. HAB JACI B - SÃO PAULO - CEP 15.155-000, COM O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS PREVISTAS EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA. Nº 2023.009.50665, REFERENTE AO CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA AOS USUÁRIOS DO SUS NA REGIÃO DO DEPTO. REG. SAUDE - DRS-XV SJRPRETO CONVÊNIO N. 001505/2024, PROCESSO NO: SES-PRC-2023/24783, conforme especificações constantes no anexo I do edital, que é parte integrante e indissociável deste contrato.

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS FONOAUDIOLÓGICOS PARA A PREFEITURA DE JACI PARA AS ATIVIDADES DO CAPS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaci, de de 2025.



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 061.705.038-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 061.705.038-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 061.705.038-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 061.705.038-40

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **JOÃO PEDRO SERTORI VILELA**

Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde

CPF: 349.980.698-37

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI

CNPJ Nº: 45.142.684/0001-02

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):/2025

DATA DA ASSINATURA:// 2025

VIGÊNCIA: do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESF Cohab II e ESF Residencial EMANUELA, NOS ENDEREÇOS RESPECTIVOS RUA ORLANDO BENEDETTI E RUA ANTONIO DE PAULA , 1394 E 870 - RESIDENCIAISÃO BENEDITO II E CONJ. HAB JACI B - SÃO PAULO - CEP 15.155-000, COM O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS PREVISTAS EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA. Nº 2023.009.50665, REFERENTE AO CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NA REGIÃO DO DEPTO. REG. SAUDE - DRS-XV SJRPRETO CONVÊNIO N. 001505/2024, PROCESSO NO: SES-PRC-2023/24783, conforme especificações constantes no anexo I do edital, que é parte integrante e indissociável deste contrato.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jaci, ... de de 2025.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES

Prefeita Municipal

E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - e-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Município de Jaci.

Nome:	VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
Cargo:	Prefeita Municipal
CPF:	061.705.038-40
Período de gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028

*Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Jaci, ... de de 2025.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
Prefeita Municipal